ANNO LXXV — Sexta-feira 3 de Novembro de 1899 — NUMERO 248

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Declaração

Tendo adoecido gravemente o nosso empregado incumbido da expedição deste «Diario», o que acarretou, contra a nossa expectativa, a suspensão desse serviço, só agora reatamol-a, o que noticiamos como explicação imprescindivel aos nossos assignantes e collegas do exterior com os quaes mantemos permuta, e a quem ao mesmo tempo pedimos desculpas dessa involuntaria falta, que esperamos, não se reproduzirá.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Novembro.

Na Camara o Sr. Bueno de Andrade apresentou um requerimento de suspensão dos trabalhos respectivos o que foi approvado, em signal de pezar pelo fallecimento do deputado paulista, Dr. Alvaro Rubião.

— No Senado discutio-se o orçamento da receita, cuja votação ficou adiada.

— Continuam as diligencias policiaes no sentido de effectuar-se a captura de um Perdigão, a quem attribue-se a autoria ou complicidade do assassinato de Antonio Machado.

A' ultima hora recahem suspeitas de tel-o assassinado um individuo de nacionalidade portugueza.

São Paulo, 1 de Novembro.

Falla-se que appareceu appareceu aqui um caso da peste bubonica.

Washington, 1 de Novembro.

Está agonisante o vice-presidente da Republica, Sr. Hobert.

Londres, 1 de Novembro.

Consta nesta capital que foram derrotados em Lady Smith os inglezes, ficando prisioneiros dos «boers» os regimentos de irlandezes e escossezes.

O «War-Office» organisa um segundo corpo de exercito de 50 mil soldados, para dominar os «boers».

Rio de Janeiro, 2 de Novembro, ás 3 horas, e 55 minutos da tarde, (recebido na estação ás 4 horas e 45 minutos, expedido as 4 horas e 50 minutos e entregue ás 5 horas.

Acaba a policia de prender Perdigão, indigitado assassino de Machado.

Interrogado, tem cahido em contradicções, que justificam as suspeitas.

O referido Perdigão apresenta os dedos das mãos golpeados. Desconfia-se da existencia de cumplices.

— Em todos os templos desta capital houve hoje missas rezadas, com grande concurrencia, em suffragio geral dos mortos.

As visitas aos cemiterios foi enormemente grande, apezar do intenso calor que reinava.

Não se registrou hontem e hoje caso algum da peste bubonica em Santos e S. Paulo.

Londres, 2 de Novembro.

O conselho de defesa nacional em reunião aqui discute o plano da campanha do Transwaal.

Lord Hamilton prophetisa a proxima victoria da Inglaterra.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE NOVEMBRO DE 1899

Viação-ferrea

Solicitos como temos sido na propaganda em favor do desenvolvimento da rêde de viação-ferrea do paiz, cabe-nos agora vir trazer os nossos applausos ao governo federal por ter dado solução satisfactoria, mediante determinados favores de parte á parte, á justa pretenção da empreza da Estrada de Ferro do Limoeiro para a ligação d'essa Estrada com a Central da Parahyba unindo assim a capital d'esse Estado á nossa, por sua vez já ligada á capital de Alagôas.

Como se vê, o plano geral de viação entre os Estados se vai realizando aos poucos, ficando-nos assim esperança de que cada dia mais seguros de ir attingindo ao *desideratum* que todos almejamos; em bem do desenvolvimento e continuo fomento de todas as fontes de riquezas do paiz.

E' plano da Estrada do Limoeiro, como sabemos, conseguir após a sua ligação no Rio Grande do Norte, o que uma vez levado a effeito, tornar-se-ha uma medida de real alcance para os quatro Estados empenhados no problema de que innegavelmente advirão os mais seguros resultados para o seu futuro economico e desenvolvimento do seu commercio e de suas industrias, em relativo estado embryonario, uma vez que se leve em conta os seus recursos naturaes e a sua provavel capacidade productiva.

Bem sabemos que muitas vezes—e agora tivemos um exemplo frisante com a projectada ligação com a Parahyba—contra os interesses de ordem geral e collectiva, surgem pequenos interesses de ordem puramente individual a oppôr obstaculos á realização de taes idéas; felizmente porém o governo do paiz vai sabendo remover os louvaveis e patrioticos principios de que acima das coisas de campanario, devem ser sempre collocado o bem geral da nação.

Em differentes artigos que tivemos occasião de escrever a este proposito, já puzemos em relevo as vantagens do plano que vai agora ser posto em execução: cumpre-nos, pois, sómente louvar a acertada deliberação do governo, facultando a sua realisação, aproveitando ao mesmo tempo e ainda uma vez a opportunidade para lembrar o projectado prolongamento da Central á Pesqueira, porque jámais nos cessaremos de bater até que a vejamos tambem objectivada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Setembro de 1899

Officios:

N. 509.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 25:497$667, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado no mesmo estabelecimento, durante o mez de Agosto ultimo, devendo correr a despeza pelas seguintes verbas da lei orçamentaria vigente.

Art. 1.º § 2.º ns.:

25	4:094$532
26	5:331$180
27	507$800
28	3:971$400
29	4:995$500
31	2.213$885
32	4:130$770
34	221$900
	25:497$657

N. 510.—Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida aos cofres dessa Repartição pelo Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de...... 113$141, proveniente do desconto de 20% feito nos vencimentos dos empregados da mesma Escola, do mez de Agosto proximo findo, conforme o quadro junto.

N. 511.—Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida aos cofres dessa Repartição pelo Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 182$000, relativa a receita do mesmo Estabelecimento, no mez de Agosto findo, conforme o mappa junto.

N. 512.—Providenciai no sentido de ser recolhida aos cofres dessa Repartição pelo Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 40$004, correspondente ao Monte-Pio dos empregados da mesma Escola, relativos ao mez de Agosto ultimo, conforme o quadro annexo.

N. 513.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 235$500 afim de effectuar-se o serviço de collocação de uma penna d'agua no 2.º andar do predio em que funcciona o Tribunal de Justiça e a compra de materiaes para a ponte dos Remedios, Theatro Santa Isabel e Casa de Detenção, devendo correr a despeza pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 4	72$000
N. 5	193$500

N. 514.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar por conta do credito supplementar de 22 de Maio de 1899 ao art. 2.º § 2.º n. 3 da lei n. 315 a José Eugenio Pacheco de Menezes, contractante dos reparos da ponte do Porto de Padres, a quantia de 305$083, a que tem direito, correspondente aos serviços extraordinarios executados na mesma ponte, devendo ser deduzida dessa quantia a de 30$508, de 10%, de responsabilidade de estylo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito de Cabrobó.—Fazei constar ao Escrivão do Juiz do 1.º districto desse municipio, em solução á sua consulta em officio de 10 de Agosto proximo findo, que os livros de assentos e escripturação do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos estão isentos de sello, em vista do Decreto n. 605 de 26 de Julho de 1890 e sua acquisição está a cargo dos respectivos serventuarios, conforme expressamente declara o art. 5.º do Regulamento de 7 de Março de 1888;

que o aviso do Ministerio da Justiça de 17 de Outubro de 1890, aqui junto por cópia indica o meio facil dos escrivães do registro obterem os livros necessarios á execução daquelle serviço;

que em vista da expressa disposição do art. 87 § 3.º da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, só nos districtos que não forem séde do municipio poderão os escrivães dos juizes districtaes exercem funcções de tabellião e,

finalmente que as custas de habilitação para o casamento e os de registro de nascimentos e obitos acham-se reguladas pelos arts. 123 do Decreto 181 de 24 de Janeiro de 1890 e 42 do citado Regulamento de 7 de Março de 1888.

— Ao Dr. Juiz de Direito de Aguas-Bellas.—Constando-me que o 1.º tabellião e escrivão de orphãos desse municipio, José Faustino Marinho Falcão, continúa fóra do exercicio de suas funcções apezar de já se achar extincta a licença de seis mezes que obteve em 14 de Janeiro deste anno, recommendo-vos que o chameis com urgencia a serviço, sob as penas legaes.

— Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—A fim de poderdes resolver sobre o requerimento aqui junto em que o sentenciado Francisco José de Motta solicita perdão do resto de sua pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples a que foi condemnado por decisão do jury do municipio de Jaboatão, peço-vos que, com urgencia, me informeis a tal respeito [illegible] foi ou não confirmada por esse Tribunal.

Expediente do Dr. Director

Officios

Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que acha-se recolhido á Casa de Detenção á disposição d'esse juizo, vindo ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha o sentenciado Bastos Feliciano da Costa de quem tratastes em officio de 9 do corrente.

— Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda declarar-vos para os devidos effeitos que a passagem, com direito a bagagem, do cidadão Francisco de Assis Ribeiro Roma vindo ultimamente de Fernando de Noronha, será paga pelos cofres do Estado.

— Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Herculano de Oliveira Torres Galindo assumio em 6 do corrente o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Leopoldina para o qual foi nomeado por Decreto de 11 de Julho ultimo, conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 331, de 20 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 3 do orçamento em liquidação, ao 2.º sargento Manoel Gomes [illegible] a quantia de 191$581 por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz, ao quartel do destacamento de Taquaretinga, durante os mezes de Março a Junho ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao Sr. Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, administrador da Estrada Ferro Central de Pernambuco.—Peço que vos digneis de providenciar com urgencia, para que tenha passe, por conta do Estado, em carro de 1.ª classe da Estação Antonio Olintho a Central, o Dr. Francisco de Faria Castro, actual juiz de Direito de S. José do Egypto que alli se acha em viagem para esta capital.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 519, de 25 do corrente, nomeou na mesma data Joaquim Gomes da Silva, carcereiro da cadeia do municipio de Petrolina em substituição de José Barbosa dos Santos, que falleceu em a 13 de Maio ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 27 de Setembro de 1899.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Maria Pereira do Carmo e Silva Pinto para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da Villa de Altinho.—Communicou-se ao Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica constante do officio n. 233 de hontem datado, resolve nomear o coronel Manoel Castano Correia de Queiroz para exercer o cargo de Delegado do ensino de Alliança.—Communicou-se ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao Dr. Governador do Estado de Santa Catharina.—Accuso o recebimento do vosso officio circular de 6 do corrente e agradeço o exemplar da Mensagem que apresentastes ao Congresso Representativo desse Estado no acto de sua installação em 10 deste mez.—Retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao Dr. Antonio Pedro Alves de Barros, presidente do Estado de Matto-Grosso.—Fez-me entregue o vosso officio circular n. 15 de Agosto ultimo e fico sciente de terdes assumido na mesma data o exercicio do cargo de Presidente desse Estado depois de prestado perante a Assembléa Legislativa o compromisso do estylo.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. Consul de Portugal.—Accuso o recebimento do officio n. 20 de 25 do corrente no qual o Sr. Consul participa-me que sendo a [illegible] o anniversario de Suas Magestades El-Rei e a Rainha de Portugal será por esse motivo hasteado o pavilhão nacional nesse consulado.

Agradecendo a communicação rogo ao Sr. Consul que se digne de acceitar e de transmittir minhas felicitações a suas Magestades.

— Ao coronel Manuel Castano Corrêa de Queiroz.—Communico-vos que nesta data, de accordo com a proposta do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, constante do officio n. 252 de hontem datado, nomeei-vos para exercerdes o cargo de delegado do ensino de Alliança e conto que acceitareis a incumbencia, servindo este de titulo depois de registrado nas repartições competentes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado, do dia 26 de Setembro de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve em additamento á portaria de 22 do corrente, determinar que o coronel Joaquim de Gusmão Coelho nomeado agente fiscal da usina Cachoeira Lisa, sirva tambem no mesmo caracter junto á usina Frecheiras, no municipio do Escada.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com o Decreto de 22 do corrente, resolve nomear Alfredo Cesar de Andrade, para exercer o cargo de agente fiscal da usina Catende no municipio de Palmares.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 27 de Setembro de 1899.

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve determinar que o valor da fiança de que trata o art. 18 do Regulamento que baixou com o acto de 12 do corrente, variará de um a dous contos de réis, conforme a capacidade da usina ou o numero de usinas que houver de ser fiscalisado pelo respectivo agente.

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear de accordo com o Decreto de 22 do corrente, Pedro Guadiano R. e Silva para exercer o cargo de agente fiscal da usina Trapiche no municipio de Serinhaem.

Officios:

Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Conforme vereis dos inclusos impressos, acha-se a firma commercial desse Presidio, S. B. & C. emittindo clandestinamente vales na importancia de quinhentos e mil réis.

Chamando a attenção para esse facto criminoso, recommendo-vos que providencies no sentido de ser immediatamente feito pelos mesmos commerciantes o recolhimento dos vales que estiverem em circulação, cabendo-vos fazer a apprehensão dos que apparecerem em curso.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1899.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a J. Medeiros & C. a quantia de 121$700 proveniente de artigos de expediente fornecido á Secretaria do Superior Tribunal de Justiça conforme os documentos juntos, devendo correr a despeza pelo art. 1.º § 1.º n. 35 do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado do dia 29 de Setembro de 1899.

Acto:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.º official da Directoria Geral do Thesouro João Paulo Nogueira Pinto de Souza e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe trinta dias de prorogação de licença com ordenado, em cujo gozo se acha.

Portaria:

Sirva-se o Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, de dar passagens em carro de 1.ª classe, por conta do Estado, toda vez que se apresentar, o Sr. coronel Joaquim de Gusmão Coelho agente fiscal das usinas Cachoeira Lisa e Frecheiras, e bem assim a um seu auxiliar, devendo ditas passagens ser concedidas da estação de Cinco Pontas a de Palmares e vice-versa.

Officio:

Ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que nesta data deferi o pedido do coronel Antonio Manoel de Amorim, administrador da Mesa de Rendas do municipio de Petrolina, ficando assim o mesmo coronel relevado do pagamento da importancia de 317$561 proveniente de multas sobre diversos impostos do exercicio de 1897 á 1898.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1899.

Portaria:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Fiterio de Oliveira e Souza, juiz de direito do municipio de Floresta, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 40 dias.

Officios:

Ao Ministro das Relações Exteriores.—Em resposta ao vosso telegramma de 22 deste mez, em que solicitastes informações sobre os motivos, que determinaram a demora do julgamento do subdito italiano [illegible] Mosti, remetto-vos cópia da informação que sobre esse assumpto prestou o Dr. Juiz de direito do 1.º districto criminal desta capital e o officio de 27 do dito.

— Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 312 de 21 deste mez mandai pagar ao bacharel José Evangelista da Silva, juiz municipal de Buique, a quantia de 443$431 que lhe compete por ter estado em exercicio da vara de direito do referido municipio, no periodo de 1 a 24 de Junho ultimo conforme os attestados juntos, correndo a despeza de 368$365 pela folha dos juizes de direito e a de 74$993 pela de juizes municipaes. Fazendo-se por occasião do pagamento o desconto de 2 0/0 a que estão sujeitos os mesmos vencimentos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 333 de 20 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 47 do orçamento em vigor, a José Lopes Albeiro Sobrinho, representante nesta capital da firma Albeiro Irmãos a importancia de 407$559 de que trata a conta junta, proveniente do fornecimento de generos feito ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha no mez de Agosto proximo findo.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a Marcellino Fonte & C., pela consignação do n. 47 § 1.º art. 1.º do orçamento vigente a quantia de 3:311$500 a que tem direito e em vista das informações annexas ao vosso officio n. 365 de 27 do corrente, pelo fornecimento neste mez de generos destinados ao suprimento do presidio de Fernando de Noronha conforme os documentos juntos.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao administrador da Casa de Detenção.—De ordem do Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado peço-vos que informeis com toda urgencia se ainda acha-se recolhido neste estabelecimento o réo José Cardoso de Amorim, condemnado por decisão do jury de Gameleira em 7 de Abril de 1886, tendo sido entrado em 1 de Janeiro do referido anno, e, no caso negativo, que destino teve.

— Ao Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que Angelo Ernesto da Costa Agra, na qualidade de 1.º supplente assumio em 7 do corrente o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, conforme participou em officio desta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que Ladislau Nunes de Souza Barros assumio em 7 do corrente o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Flores, conforme participou o Dr. Juiz de direito do respectivo municipio em officio desta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador vice presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, deixou em 31 de Agosto proximo findo o exercicio do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, por ter sido nomeado promotor publico da Victoria, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos para os devidos fins, que Francisco de Assis Ribeiro Roma, amanuense do presidio de Fernando de Noronha, acha-se nesta capital a chamado do Governo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 356, de 27 do corrente, mandai pagar ao 2.º sargento Germano de Freitas Barros, a quantia de 32$333, por elle despendida, conforme o documento junto, com o fornecimento d'agua e luz, ao quartel do destacamento de Nazareth, no periodo de 30 de Abril a 30 de Julho deste anno, correndo a despeza da seguinte fórma: 20$753 pelo art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação e 11$335 por igual numero do art. 1.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 271, de 31 de Agosto findo, mandai pagar ao sargento do corpo de policia urbana David Gomes de Magalhães, para o que vos remetto os documentos exhibidos, a quantia de 33$231 a que tem direito, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da freguezia de S. José desta cidade, no periodo de 28 de Maio a 23 de Julho do corrente anno, correndo a despeza da seguinte fórma: 15$703 pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, do orçamento em liquidação e 17$528 pela de igual numero e paragrapho do art. 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 337, de 20 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 42, do orçamento vigente a Domingos José Ferreira & C., a quantia de 1:330$000, proveniente do fornecimento de 11 sellins destinados á companhia de cavallaria, conforme a conta junta.—Communicou-se ao coronel commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 339, de 20 do corrente, mandai pagar a José Ferreira Campos, a quantia de 160$000, proveniente dos alugueis da casa que em Afogados servio de quartel ao respectivo destacamento, no periodo de 30 de Abril a 31 de Agosto deste anno, conforme o documento junto, correndo a despeza da seguinte fórma: 80$000 pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento em liquidação e igual quantia pelo n. 44 § 1.º art. 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 349, de 23 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, ao tenente do batalhão de infanteria João Lourenço de Góes Vasconcellos, a quantia de 300$000, correspondente a tres mezes de soldo para compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada mensalmente, nos termos do art. 54 do regulamento de 25 de Agosto de 1896.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 357, de hontem datado, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1 n. 44 da lei do orçamento em liquidação a Antonio Simões de Almeida, a quantia de 180$000 a que tem direito, conforme o documento junto, pelos alugueis correspondentes ao periodo de Janeiro a Junho ultimo, de casa que serve de quartel ao destacamento policial da Capunga.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 355, de 25 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, a Fielden Brothers, a quantia de 3:375$500 proveniente do serviço de illuminação dos quarteis do batalhão de infanteria, corpo de policia urbana e companhia de cavallaria, e nos dos destacamentos das freguezias da Boa-Vista e Recife, a contar de Julho do anno proximo passado a Junho do corrente, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 336, de 20 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 3.º n. 66, do orçamento vigente, a Candido Fernandes da Silva Tavares e Juvenal Correia Sarpa, a quantia de 215$934 que se acha escripturada e proveniente dos alugueis das casas que em Jatobá de Tacaratú serviram de cadeia e quartel ao respectivo destacamento a contar de 7 de Agosto de 1897 a Junho do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 332, de 20 do corrente, mandai indemnisar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 47, do orçamento vigente, o cofre do batalhão de infanteria da quantia de 321$350, despendida com o pagamento de porte de correspondencia official, durante o mez de Agosto ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 364, de hontem datado, mandai abonar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, ao alferes da companhia de cavallaria José de Lemos Vasconcellos, a quantia de 270$000 equivalente a tres mezes de soldo, para a compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada mensalmente nos termos do art. 54 do regulamento em vigor.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 363, de hontem datado, mandai abonar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, ao alferes do batalhão de infanteria Sebastião de Menezes Nobrega, a quantia de 270$ correspondente a tres mezes de soldo para compra de novo fardamento, a qual lhe será descontada mensalmente nos termos do art. 54 do regulamento em vigor.—Communicou-se ao commandante geral das forças militares de policia.

— Ao Sr. coronel commandante geral das forças militares de policia.—Em vista do que expozeste em officio n. 1333, de 26 do corrente, declaro-vos que podeis mandar comprar administrativamente por uma commissão de officiaes os artigos necessarios a manufactura de cinturões para as bandas de musica e ao concerto dos correames das praças da força sob vosso commando, apresentando opportunamente conta da respectiva importancia afim de ser autorisado o pagamento.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2 § 1.º n. 60 do orçamento em liquidação, mandai pagar a Fielden Brothers a quantia de duzentos e setenta e tres mil réis, (273$000) a que tem direito, conforme a conta junta, pelo serviço de illuminação a gaz na Bibliotheca Publica durante os mezes de Janeiro a Junho ultimos.—Communicou-se ao Dr. Director da Bibliotheca Publica.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 352 de 25 do corrente, mandai pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de tresentos e cincoenta e tres mil réis (353$000) pelo n. 63 e a de seis centos e quarenta mil reis (640$000) pelo n. 63 do art. 2. § 1.º da lei do orçamento em liquidação, a que tem direito, conforme as contas juntas, pelo fornecimento de artigos e objectos de expediente a Escola de Engenharia durante o mez de Junho deste anno.

— Ao Dr. Adolpho P. de Burgos Ponce de Leon.—Agradeço vos a communicação que me fizestes em officio circular de 18 do corrente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça para o qual fostes nomeado por acto de 11 do corrente.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Escola de Engenharia.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que nesta data expedio as necessarias ordens ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda no sentido de ser paga a Tondella Cockles & C. a quantia de novecentos e noventa e tres mil réis (993$000) que lhe é devida, conforme as contas annexas ao vosso officio n. 95 de 6 do corrente, e não 1:081$400, como declarastes em dito officio, pelo fornecimento de artigos e objectos de expediente á repartição a vosso cargo durante o mez de Junho deste anno.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1899.

Officios:

N. 515. Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Tomando em consideração o assumpto de vosso officio sob n. 777 de 22 do corrente, relativamente ao assentamento da ponte de kilometro 10.996 da estrada de Páo d'Alho, e mais serviços accessorios, autoriso-vos a convidar ao contractante Sr. Henrique Ernesto Fritz Swenson para continuar até a sua conclusão os referidos serviços, de accordo com o respectivo contracto.

MUTILADO

Governo do Estado

Regulamento da Colonia Penal

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Outubro de 1899.

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação conferida pela Lei n. 370, de 9 de Junho do corrente anno, resolve expedir o seguinte

REGULAMENTO

DA

COLONIA PENAL

TITULO III

Da Administração da Colonia

CAPITULO I

Dos empregados

(Continuação)

Secção VII

Dos Guardas

Art. 61. Os guardas serão os auxiliares dos mestres de officinas e dos directores de fabricas e de trabalho de campo, cujas determinações cumprirão.

Art. 62. O Director os distribuirá por escala para o serviço de que trata o artigo anterior e para o de vigilancia interna da Colonia.

Art. 63. Os guardas deverão exercer a mais severa vigilancia de modo a evitar desavenças e conflictos entre os sentenciados.

CAPITULO II

Da posse e exercicio

Art. 64. Os empregados da Colonia tomarão posse e entrarão no exercicio á vista do titulo ou portaria de nomeação, depois de pagos os respectivos direitos.

Art. 65. Serão competentes para dar posse:

1.° O Chefe de Policia ao Director, Amanuense, Medico, Professor e Pharmaceutico.

2.° O director aos demais empregados.

Art. 66. A posse será tomada dentro de 40 dias, contados da data da nomeação, admittindo este prazo prorogação por mais 20 dias.

Art. 67. No acto da posse pronunciarão os nomeados a seguinte promessa:—Prometto desempenhar leal e honradamente as funcções do cargo de.......

Art. 68. O Director communicará ao Chefe de Policia, logo que o nomeado preste a affirmação do estylo e assuma o exercicio de seu cargo.

CAPITULO III

Das licenças e interrupções de exercicio

Art. 69. Sómente por motivo de molestia, ou em virtude de licença, poderão os empregados da Colonia interromper o exercicio de seu emprego.

Art. 70. São competentes para concessão de licenças:

1.° O Secretario da Justiça ao Director, Amanuense, Medico, Professor e Pharmaceutico.

2.° O Chefe de Policia aos empregados de sua nomeação, podendo concedel-as até 30 dias ao Director, Amanuense, Medico, Professor e Pharmaceutico.

Art. 71. Nenhuma licença, com direito ao ordenado, será concedida por mais de 6 mezes, no espaço de um anno.

Art. 72. Aos empregados que, sem licença, interromperem o exercicio de seu cargo, se abonará o ordenado, desde que provem ter sido essa interrupção determinada por motivo de molestia.

Art. 73. Perderão os seus lugares os funccionarios que, sem justa causa, deixarem de assumir o exercicio do cargo, findo o prazo da licença.

CAPITULO IV

Das penas disciplinares relativas aos empregados

Art. 74. Os empregados da Colonia, no caso de simples transgressão do presente Regulamento e das ordens que lhes disserem respeito, ficarão sujeitos ás seguintes penas disciplinares:

1.° Advertencia com comminação e censura.

2.° Multa até 100$000.

3.° Suspensão até 30 dias.

4.° Demissão.

Art. 75. São competentes para imposições de penas disciplinares:

1.° O Chefe de Policia a todos os empregados, excepto o de demissão do Director, Amanuense, Medico, Professor e Pharmaceutico, que só poderá ser imposta pelo Secretario da Justiça.

2.° O Director, as penas do artigo anterior, ns. 1, 2 e 3, aos empregados inferiores.

Art. 76. Dos despachos ou portarias do Director impondo penas disciplinares, haverá recurso para o Chefe de Policia.

Art. 77. O recurso terá effeito suspensivo e será interposto dentro do prazo de 8 dias, contados da data do indeferimento da reclamação dirigida ao Director.

Art. 78. As penas de que trata o art. 74, ns. 1, 2 e 3, quando impostas pelo Director poderão ser em audiencia, verbalmente ou por escripto, segundo exigir a natureza do caso e a circumstancia da pessoa em quem tiveram recahido, e á sua revelia, quando não responda ou não compareça no prazo improrogavel de 3 dias.

TITULO IV

Da escripturação da Colonia

Art. 79. Os livros destinados aos serviços da Colonia devem ser abertos, numerados e rubricados pelo Secretario da Repartição Central da Policia e serão os seguintes:

1.° O da receita e despeza geral, sendo nelle carregadas e abonadas as entradas e sahidas do dinheiro, de accordo com o modelo n. 1.

2.° O da receita e despeza de viveres, no qual serão lançadas englobadamente a receita e a despeza de cada mez, conforme o modelo n. 2.

3.° O da receita e despeza de vestuario, utensilios, moveis e expediente, segundo o modelo n. 3.

4.° O de compras de materia prima e ferramentas, de conformidade com o de n. 4.

5.° O de matricula dos sentenciados, conforme o modelo n. 5.

6.° O de registro da correspondencia do Director, segundo o modelo n. 6.

7.° O de tombo para lançamento do peculio dos sentenciados, de conformidade com o modelo n. 7.

8.° O de registro de obito.

Art. 80. Todos os livros permanecerão na secretaria da Colonia, excepto o de n. 7, que ficará a cargo do Thesoureiro da Repartição Central da Policia.

Art. 81. Além destes livros haverá mais os que a experiencia demonstrar necessarios.

Art. 82. Todas as despezas constantes da escripturação devem ser documentadas.

TITULO V

Disposições geraes

Art. 83. A Colonia ficará sob a immediata inspecção do Chefe de Policia, que a visitará pelo menos uma vez por anno.

Art. 84. Na Colonia haverá predios com as necessarias accommodações para cem reclusos, podendo este numero ser elevado a juizo do Governo.

Art. 85. Os predios terão condições taes que se possa manter incommunicabilidade entre os correccionaes, que serão divididos em classes, de conformidade com o procedimento que tiverem.

Art. 86. Nenhum empregado de qualquer ordem ou categoria poderá obrigar os correccionaes a fazer o seu serviço particular.

Se nas horas de descanço algum empregado se servir do trabalho de qualquer sentenciado, será obrigado a indemnizal-o.

Art. 87. São expressamente prohibidos na Colonia:

1.° A residencia de pessoas estranhas ao estabelecimento.

2.° O jogo de qualquer especie e bem assim o commercio e a entrada de bebidas alcoolicas.

Art. 88. Os empregados da Colonia poderão mandar vir do Continente os objectos e generos de que precisarem, mencionando-os em uma relação apresentada ao Director para ser por elle visada.

§ unico. Serão apprehendidos como contrabando, os objectos que tenham entrado sem estar contemplados na relação visada.

Art. 89. Poderá haver na Colonia uma bibliotheca com livros apropriados para a leitura dos correccionaes, á custa de donativos e meios que forem consignados na Lei orçamentaria.

Art. 90. Serão feriados na Colonia, além dos domingos, os dias de festa nacional e estadoal e o do anniversario de sua fundação.

Art. 91. Fallecendo algum correccional, mandará o Director proceder ao respectivo exame cadaverico, cujo auto será lavrado pelo Amanuense e remettido, por cópia, ao Chefe de Policia.

Art. 92. Os casos não previstos neste Regulamento e as duvidas verificadas em sua execução, serão resolvidos pelo Director, salvo os que affectarem a organisação do estabelecimento, cuja organisação cabe ao Governador.

Art. 93. Abertos os creditos necessarios para a execução do presente Regulamento, entrará elle em vigor desde o momento em que pelo Chefe de Policia seja communicado ás autoridades judiciarias e policiaes do Estado a installação da Colonia Penal.

Disposição transitoria

Art. unico. Emquanto não for definitivamente nomeado o pessoal administrativo da Colonia, servirão de Director, Pharmaceutico e Amanuense os que exercem estes cargos no Presidio de Fernando de Noronha, sendo o Amanuense designado pelo Governador.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

(Continúa).

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Sabe-se que a questão das tarifas differenciaes continua a preoccupar o commercio francez da praça do Rio de Janeiro.

Não tendo ainda o Sr. Ministro da Fazenda respondido ao Sr. Ministro da França, começa a colonia franceza a acreditar que é impossivel, por emquanto, um arranjo entre os dous governos, com reciprocas concessões aduaneiras.

E' provavel, pois, que se constitua entre elles um syndicato para a venda e diffusão do café brazileiro na França, sob a protecção de duas grandes casas bancarias muito conhecidas entre nós e cuja acção, no entender dos promotores, poderá bem compensar nos, augmentando o consumo do nosso producto na França.

O Governo daquelle paiz e as autoridades francezas no Rio de Janeiro já se mostraram dispostos a auxiliar essa louvavel iniciativa.

— No dia 24 sobre uma peanha forrada de pellucia grénat, ficou installado na sala Silva Jardim, no Palacio do Governo, o jarro Beethoven, de Bordallo Pinheiro.

— Com o titulo «O Commercio Brazileiro» deve começar a publicar-se nesta capital em Janeiro de 1900 um periodico bi-semanal destinado aos interesses do commercio e das classes contribuintes.

O seu formato será o do «Times» de Londres, com quatro columnas de composição contendo cada edição de 8 a 32 paginas de leitura, doutrinaria, de artigos de opportunidade e de informações variadas e numerosas sobre tudo que se refere ao capital e á actividade.

O Commercio Brazileiro publicará mensalmente o movimento da estatistica commercial e de navegação de toda a Republica, para o qual organisará um serviço completo, á imitação do «Commercio Exterior Argentino».

Na séde do novo collega, encontrará o publico um escriptorio geral de informações e annexa uma bibliotheca de livros e jornaes de consulta.

A empreza do «Commercio Brazileiro» iniciará a informação da Liga dos Contribuintes, segundo o molde da Liga Ingleza contra os impostos.

Está incumbido da organisação do novo periodico o Sr. José de Pino Machado, nosso collega na imprensa desta capital.

— Ás 5 horas da tarde de 21 do começou o jejum do Sr. Geovanni Succi.

Na grande sala do Animatographo dos Irmãos Segreto está já construida a casinhola em que o celebre jejuador vae se encerrar com uma grande solemnidade, em presença de duas grandes commissões de medicos e jornalistas, que não o abandonarão mais até o ultimo dia do jejum, e darão a presidencia ao Dr. Paranhos Pederneira, que é ao mesmo tempo medico e jornalista.

A commissão medica é composta dos Srs. Drs. Paranhos Pederneiras, Daniel de Almeida, Werneck Machado, Alfredo Porto, estes tres enviados pela Sociedade de Medicina e Cirurgia, Netto Machado, Alvaro Figueiredo, Araujo Lima, Clemente Ferreira, [illegible] Francisco La Rétena.

[illegible]

[illegible] horas á meia noite é o nosso collega Netto Machado da «Tribuna».

Está encerrado na sua casinhola, improvisada no salão do cinematographo dos irmãos Segreto, o celebre jejuador Giovanni Succi.

A commissão medica e a commissão da imprensa verificaram com muito cuidado tanto quanto fórma a mobilia e o conforto do minusculo beliche e lavrou-se uma acta para que o acto fosse revestido da maior seriedade.

A casinhola mede tres metros de largura [illegible] de altura e dous ditos de [illegible].

Foi construida com madeira e cal e tem tres grades vãos hermeticamente tapados com pranchas de crystal.

Dentro ha uma pequena toilette de ferro com espelho, uma cama com enxergão de arame, colchão de crina, lençol, cobertores, dous travesseiros, bacia e jarro de louça, [illegible] de folha com agua, dous bidets, quatro pares de toalhas de rosto, uma balança, cadeiras de braço e de palhinha, oito camisas engommadas, duas de meia, oitenta garrafas d'agua Santa Thereza, quatro de agua de Janos, dez capsulas de sulfato de quinino, um vidro de licôr Succi, uma caixa de charutos, duas caixas de pó dentefricio, uma escova de dentes e uma de roupa, um frasco de vaselina, um pacote de phosphoros, um castiçal com vela, dous estojos de fazer barba, tres gravatas, os jornaes do dia, quatro livros, «Bossuli de mfares» de Jal La Bollina, «Storia di un giornalista vagabondo» de Giuseppe, «Notas de um reporter» de Ernesto Senna e «Nihilenna 2000»; um sacco para roupa suja, um cabide e um pequeno cofre contendo cadernetas, cheques de banco do Rio de Janeiro e de Pariz.

Para a illuminação e circulação do ar, foram collocados no interior um ventilador e duas lampadas electricas.

Ás 5 horas em ponto os medicos fizeram as observações physiologicas, que deram o seguinte resultado:

Peso vestido e antes de jantar, 73 1/4 kilos; despido, 71 1/2.

Temperatura 36°; pulso, 100 pulsações por minuto, respirações, 23 por minuto; dynamometro, mão direita 119, esquerda 60.

Urinas das 24 horas 2 litros, 100 grammas de densidade, reacção acida e cor muito clara.

Estando presentes, alem das commissões algumas convidados, assistiram todos ao ultimo jantar de Succi.

Evidentemente o heróe do jejum estava agitado e comeu pouco, pois pesado de novo antes de entrar na gaiola, apresentou apenas um augmento de peso de 500 grammas.

Ao *champagne* Succi saudou as commissões e o Sr. Pederneiras respondeu humoristicamente, provocando applausos.

Quando Succi entrou definitivamente na sua *boite sem surprise*, de todos os presentes partiram vivas e palmas, que se prolongaram por alguns minutos. Naquelle momento entrava o Sr. ministro da Italia em companhia do secretario da legação e do consul.

Em seguida o cinematographo exhibio de commissões uma vistas bellissimas, sendo delirantemente applaudida a que tem por titulo «O Beijo».

[illegible]

[illegible]

através do crystal, cantarolava a phrase do Rata [illegible]:

«La fatal pietra sopra me si chiuse...

Ha tantas antitheses nesta vida, que não admira que as vezes as mais completas se apresentem no espaço ou na fantasia uma ao lado da outra, ligadas por uma inevitavel associação de idéas.»

— Por decreto de 21 foram nomeados: o 1° escripturario da Alfandega da Parahyba, João Maximiano da Silva, para o lugar de 2° da Alfandega de Manáos; o 2° escripturario desta alfandega, Augusto da Silva Pires Ferreira, para o lugar de 1° na da Parahyba; o 3° escripturario da Alfandega de Santos, bacharel José Rodrigues do Passo Netto, para identico lugar na Alfandega de Pernambuco; e o 3° escripturario desta Alfandega, José Maria Reis Barcellos, para igual lugar na Alfandega de Santos.

— Lê-se na «Gazeta de Noticias»:

Com data de 23 de Setembro, escreveu-nos de Pariz o nosso companheiro Luiz de Castro:

«Esteve ha dias, no *atelier* do nosso Rodolpho Bernardelli. Fica na margem esquerda do Sena, em quarteirão afastado, mas pittoresco, ao lado da *gare* de Sceaux. O esculptor não tem perdido o seu tempo: pode-se mesmo dizer que trabalha como um mouro. A figura principal do monumento a Pedro Alvares Cabral já está prompta, e as outras duas figuras já vão adiantadas. Bernardelli conta ter prompto o seu trabalho d'aqui a anno e meio. Depois, irá para a fundição e deverá seguir para ahi em fins de março. O nosso bello esculptor terá assim cumprido á risca o seu contracto e feito um verdadeiro *tour de force*.

Pelo seu lado, o nosso Henrique Bernardelli — que, seja dito de passagem, raspou a barba e deixou só o bigodinho, para parecer mais bonitinho — já concluiu o diploma para socio da Associação do 4° centenario da descoberta do Brazil, o qual será impresso em tres côres. Disseram-me que Henrique tenciona demorar-se por aqui expor no proximo *Salon*.»

— No dia 23 finou-se na capital Federal D. Maria Lobato de Azevedo Coutinho Maia sobrinha do nosso collega Witruvio Pinto Bandeira, a quem especialmente sentimentamos.

O *Paiz*, de 24, dá a seguinte nota:

No carneiro n. 3.080 do cemiterio de S. João Baptista foram inhumados os restos mortaes da joven senhora Maria Lobato de Azevedo Coutinho Maia, filha do capitão de fragata Sabino de Azevedo Coutinho e irmã do nosso companheiro na administração do «Paiz» Candido de Azevedo Coutinho.

Os amigos da familia da inditosa moça formaram grande acompanhamento ao funebre cortejo, notando-se entre os presentes officiaes generaes e superiores do exercito e da armada, membros do Congresso Federal, engenheiros, medicos e funccionarios publicos.

A redacção e a administração d'O Paiz se fizeram representar por dois companheiros nossos.

Dentre as muitas grinaldes que cobriam o feretro destacamos algumas, com estas dedicatorias de estima e saudade: homenagem:

«A' nossa querida filha; A' nossa inolvidavel irmã — Candinha e Mar.o; Saudades de Carlos, Tadico e filhos; A' nossa querida [illegible] Candinha; A' [illegible] Sobrinhos e filhos; A' Sinhá, saudades [illegible], Dondona e Didi.o; Saudades de Juquinha e Coelho; A' Sinhá saudades de Viscondes de Souza e familia.

EXTERIOR

A GUERRA NO TRANSVAAL

Londres, 24 de Outubro.—A noticia recebida hoje da Africa conseguirão dominar a excitação provocada no espirito publico pelos telegrammas pessimistas de hontem.

Um telegramma official communica o General White, em um encontro com os boers na New Castle, conseguiu brilhante victoria, seguido o fazer pessoal com os forças do General Yule que desappareceu hontem a dezeis milhas ao Sul de Dundee, e chegou hoje são e salvo as margens do rio Waschbank.

Londres, 24 de Outubro.—Esta causando grande inquietação a falta de noticias a respeito da praça Glencoe, atacada pelos boers no sabbado e no domingo proximo; assim, e onde o General Yule concentrou todas as forças inglezas sob o seu commando.

As informações que os jornaes inglezes publicão hoje pela manhã sobre a situação respectiva dos exercitos belligerantes na Colonia do Natal, parecem destinadas a preparar a opinião publica para receber más noticias.

Corre o boato de que os ultimos combates entre os boers e os inglezes não forão favoraveis a estes.

—Diz um telegramma de Lady-Smith, recebido hoje pela manhã:

Cêrca de 9000 boers divididos em dous corpos sob o commando do filho do Presidente Kruger e do General Joubert atacarão Gleencoe.

Eo domingo o General Yule, que substituiu o General Symons no commando em chefe das tropas inglezas que operão no Norte da Colonia do Natal, transportou o seu acampamento para melhor posição.

Assegura se que o General Yule abandonou em Dundee todos os feridos e os boers prisionados em combates precedentes.

A praça de Dundee fôra atacada pelos boers no sabbado figurando-se, ainda se o General Yule a evacuou immediatamente antes de ferir o combate, por não ter provavelmente tropas sufficientes para enfrentar as numerosas forças do inimigo.

A ponte da estrada de ferro em Waschbank entre Dundee e Lady-Smith, foi destruida.

—Telegrammas expedidos de Pretoria da tarde de sabbado, 21, recebidos hoje pela manhã em varias capitaes européas dizem que os boers em primeiro combate de Glencoe tiverão 10 mortos e 50 feridos.

Segundo as noticias telegraphicas publicadas ha dias pelos jornaes desta capital, os boers haviam perdido nesse primeiro combate de Glencoe 800 homens.

=O Sr. G. Wyndhm Sub Secretario parlamentar do Ministro da Guerra, annunciou hoje na Camara dos Communs que o General Yule acampou hontem, á tarde, com as tropas inglezas do seu commando a dezesis milhas ao Sul de Dundee, não tendo encontrado nenhum inimigo em toda sua marcha.

Acrescentou o Sr. Wyndham que os telegrammas officiaes recebidos dizem ter o General White batido uma partida de boers do estado Livre de Orange, entre Ladysmith e Newcastle na Colonia do Natal.

A juncção da divisão do General Yule com a do General White é esperada hoje á noite segundo declarou o Sr. Wyndham que deu tambem a noticia de que vão muito bem, na sua maior parte, os feridos das tropas inglezes nos ultimos combates.

Em consequencia da censura telegraphica estabelecida pelo Governo, nenhum telegramma relativo á guerra na Colonia chega aos jornaes londrinos deste domingo ultimo.

—Nas rodas officiaes acredita se que a juncção das divisões commandadas pelos Generaes Yule e White se fará em Waschbank, entre Glencoe e Elandsgaate.

Capetown, 24 de Outubro.—Um telegramma recebido de Kimberley com data de 20 diz que vae tudo bem naquella cidade, não tendo havido até então nenhum combate.

A guarnição ingleza está muito bem disposta e prompta a repellir qualquer ataque dos boers.

Durban, Natal 24 de Outubro.—Cerca de 200 prisioneiros de guerra forão enviados domingo para Lady Smith.

A ultima data da procedencia de Lisboa antiga a 9 do corrente.

A imprensa portugueza, pelo decreto já publicado a respeito, vae ficar sujeita a um regimen de excepção.

O governo da ao Sr. governador civil do Porto poderes discrecionarios sobre os jornaes d'aquella cidade, que se occuparem da peste bubonica, pondo em duvida a sua existencia, ou que, a proposito da epidemia, tendam a desprestigiar as autoridades.

Esta medida de excepção funda-se na necessidade de pôr peias ao desvairamento da opinião publica, provocado pela propaganda da imprensa.

Se o caso de salvação publica póde justificar semelhante providencia, não se póde todavia deixar de reconhecer que são excessivamente amplos os poderes conferidos a primeira autoridade do districto.

E' sem duvida, indispensavel pôr termo ao desvairamento de uma parte da população portuense, que tem aggredido e insultado os medicos e occultado os casos de doença, com prejuizo de todos.

Mas é preciso que á sombra d'essa necessidade se não commettam abusos, nem se movam perseguições, que possam por acaso ter por origem questões politicas.

Não haverá motivos de censura, se o decreto fôr sensatamente applicado.

Mas o perigo está em que os agentes a quem o Sr. governador civil do Porto incumba da execução dos seus amplos poderes contra a imprensa não tenham capacidade sufficiente para o exercicio prudente e moderado d'elles, ou antepõem as suas paixões politicas ao julgamento sereno do que os jornaes publicam.

— Com assistencia dos titulares de todas as pastas, reuniram-se no dia 2 os ministros em casa do Sr. conselheiro José Luciano, pelas 9 horas da noite.

O conselho occupou-se da questão da epidemia da peste bubonica, combinando novas medidas a por em pratica, para a extincção do flagello que assola o Porto e evitar que a molestia se propague a outros pontos do paiz.

Tambem o governo tratou, além de assumptos de expediente, a que não foram extranhas as questões financeiras, das providencias que o ministerio tem de tomar, caso a guerra se declare entre a Inglaterra e o Transvaal, para defender o territorio e a bandeira nacionaes.

— A proposito, a historia authentica do embargo pelo governo portuguez das espingardas destinadas ao Transvaal é a seguinte:

As armas e munições respectivas foram consignadas a André Herr, subdito allemão, pelo representante da casa Mauser.

Este termo que ixou-se ao governo allemão que o embargo d'aquella mercadoria constitue uma infracção de tratados.

O governo allemão telegraphou, n'esse sentido para Lisboa, e o governo portuguez respondeu que essa mercadoria devia considerar-se contrabando de guerra, ao que aquelle replicou que tal interpretação era errada, visto que a guerra não existia.

O governo perguntou então a quem eram destinadas as armas Mauser, ao que o ministro dos estrangeiros da Allemanha respondeu serem para o Transvaal, mas que haviam sido consignadas a um particular e por consequencia não podiam ficar detidas.

Em face do protesto allemão, Portugal releu a ordem de confiscação das espingardas e munições.

O «South Africa» que conta esta questão, accrescenta que sabe terem sido distribuidas as espingardas Mauser pelos camponezes do Transvaal.

Em um districto proximo de Johannesburg 750 Mausers foram entregues, em dez dias, só aos principaes commandos.

O Sr. conselheiro Araujo e Silva, director das obras publicas do districto do Porto, fôra mandado chamar a Lisboa pelo respectivo ministro, para assumptos de serviço a seu cargo.

O Sr. Araujo e Silva chegou ante-hontem a esta cidade, e, como não se apresentasse á respectiva inspecção sanitaria que está estabelecida para todos os passageiros procedentes do Porto, foi preso pela policia, quando sahia do Francfort Hotel, onde se achava hospedado.

Deu entrada no Limoeiro, onde aguardará que seja prompto o processo que lhe foi instaurado, pelo crime de desobediencia, ás prescripções do decreto de saude de em vigor.

O Sr. conselheiro Adolpho Loureiro foi hontem fallar com o Sr. presidente do conselho, para saber se haveria meio de não prolongar a prisão do Sr. conselheiro Araujo e Silva.

O Sr. conselheiro José Luciano respondeu que o caso estava affecto aos tribunaes, não podendo elle intrometter-se no assumpto.

Tem havido frequentes reuniões no Porto para a formação d'um partido puramente regionalista, composto de elementos de todos os partidos existentes, inclusive o miguelista.

Sobre a organisação do partido esboçar-se-ha na proxima reunião havida a base, sendo depois escolhidos os candidatos a deputados que foram os Srs. Dr. Pinto Mesquita, Dr. Duarte Leite e Manoel Pestana que estava presente, mas se escusou peremptoriamente.

No lugar deste senhor escolheu-se, então, o operario chapelleiro João Pinto Moraes Parada que, no ultimo movimento operario do norte, presidio com uma habilidade e tacto, de que se contam verdadeiras maravilhas.

Estes deputados terão um caracter d[illegible] que a promessa e exaltou a guerra [illegible] feita á cidade do Porto.

E' escusado será dizer, que no paiz ninguem crê que tal partido vingue e estes se unão a vinda menos, porque a vida do governo não póde ser longa e o partido regenerador está postos para qualquer eventualidade.

— Diz a «Tarde» que o Sr. Conselheiro Ressano Garcia vae partir para o estrangeiro, em missão official do governo; e o «Jornal do Commercio» interroga e que poderá ir fazer por nossa conta ao o trangeiro este cavalheiro?

Avante a «Tarde» que irá tratar ou da exposição, ou do convenio, ou de algum caso colonial; mas, accrescenta aquelle jornal, pela nossa parte, não acreditamos que o governo o incumbisse a sério de qualquer cousa de responsabilidade, e antes se nos afigura que apenas lhe deve ter, graciosamente e a seu pedido, fornecido, o que já não é pouco, um pretexto para ir ao estrangeiro fazer, á custa do thesouro, algumas das figuras que por lá faz.

Não louvaremos por isso o governo, pois a nota má ou ridicula, que já fôra posse attingir seu delegado, a elle o attingirá tambem; mas ainda assim, antes isso, do que darem-lhe sério qualquer missão de consequencia.

— Discute-se muito na imprensa a attitude que assumira Portugal no caso provavel de se romperem as hostilidades entre a Inglaterra e o Transvaal.

Cada um aventa a sua idéa, a maior parte das vezes sem sombra de fundamento. Sob o titulo «Lourenço Marques base de operações» escreveu o «Seculo»:

«Lê-se o ultimo numero da «South Africa» que as tropas inglezas desembarcaram em Lourenço Marques e que Portugal, para provar a sua amizade pela Grã-Bretanha, permittirá, com todas as possibilidades, que as forças inglezas marchem d'ahi contra o Transvaal.

Acrescenta a mesma publicação que, nesse caso, a linha de transito entre Lourenço Marques e «Komati Poort» (porto do Incomati) se tornará de consideravel importancia.

O mencionado «Seculo» ainda em edição seguinte notou:

«A guerra do Transvaal, imminente, deve preoccupar o governo portuguez, pelo reflexo das suas consequencias na colonia de Lourenço Marques.

A «South Africa», como já hontem referimos, fala n'um desembarque provavel de forças inglezas em territorios nossos a fim de baterem os boers pelo Incomati.

Não sabemos a que ha de positivo a este respeito, mas é certo que a fórma desprendida porque o governo está procedendo, em face d'um provavel ataque dos boers a Lourenço Marques, é de molde a fazer acreditar que com alguma cou a conta. Com o auxilio do inglez?

Será mau isso; e não sabemos bem por que assim ha de ser.

Peor do que tudo—do que tudo!—seria a mistura de elementos na defesa de Lourenço Marques.

Se o governo não tem confiança em que se consiga manter uma rigorosa neutralidade diante do conflicto anglo-transvaliano, melhor faria enviando aquella colonia alguns navios de guerra, que aqui estão sendo de nenhum prestimo.

São centenas de homens de desembarque a aproveitar e tudo isso por muito menos dinheiro do que custam as expedições de tropas de linha.

Que difficuldade ha em fazer isso? Ou pretende-se um pretexto que justifique a alliança dos soldados inglezes com os soldados de Portugal?

Que difficuldade ha em fazer isso? Ou pretende-se um pretexto que justifique a alliança dos soldados inglezes com os soldados de Portugal?

Cuidado! Cuidado! Veja o governo em que aventura nos embarca e em que vespeiro mette as mãos.

Cuidado! Cuidado!»

Como quer que seja, o «Birmingham Daily Post» annunciando, que na proxima semana será feita uma importante declaração a respeito da bahia de Lourenço Marques, o orgão officioso do governo deu hontem o seguinte desmentido a este telegramma:

«E' mais um boato, como tantos outros, e de egual valor a todos os que o teem antecedido sobre o assumpto. Não ha declarações a fazer sobre a bahia de Lourenço Marques.

Essa bahia é portugueza, exclusivamente portugueza, e só Portugal pode dispôr della.»

E de accordo com tal asseveração, foi affirmado na casa dos communs, ha poucos dias, que nenhum arranjo ha a respeito entre Inglaterra e Portugal; e isto é por certo um desmentido á affirmativa de alguns jornaes inglezes que diziam haver um accordo entre o governo da Grã Bretanha e Portugal, para a entrega da bahia de Lourenço Marques em 1 de Outubro, que já passou sem o facto corresponder á affirmativa.

— Desembarcaram as tropas vindas da Africa a bordo do vapor Zaire, e que se encontravam no lazareto, cumprindo quarentena.

Os expedicionarios foram alvo de grandes manifestações de sympathia, por parte do povo.

— Em consequencia do apparecimento da peste bubonica em Santos, o Governo ordenou quarentena em Lisboa para todos os navios procedentes da mesma cidade.

— Desde o dia 20 que a cidade do Porto já mostra outro aspecto, parecendo entrar na sua actividade normal.

Comtudo, as consequencias das medidas sanitarias far-se-hão sentir ainda, por algum tempo.

Situação financeira: com a boa orientação dos bancos e banqueiros, facilitando os vencimentos, a situação do mercado é relativa mente razoavel.

Transacções em papeis de credito: continua a desanimação, não havendo, quasi, transacções.

Do Brasil vieram algumas cambiaes. Letras a 90 dias, compradas a 37 5/16; cheques vendidos sobre Londres, 36 7/8; sobre Paris, 773; sobre Hamburgo, 318 1/2; sobre Madrid, 1030.—Bolsa: nada. Libras, compradas a 1$960; ouro portuguez, gravado, a 42; miudo, a 40.

A exportação foi mediana, avultando em azeite 40 litros, aparas de cortiça 160 volumes, borras de vinho 97 barris, cortiça em prancha 330 volumes, couros verdes 362, cebolas 1.391 caixas, doce 31 caixas, fructa secca 650 caixas, louza 250 toneladas, madeira 25 volumes, maçãs 40 caixas, mineral 290 barris, rolhas 22 saccas, sucata de ferro 59 toneladas, tecidos 1 caixa, vinho no total de 544:214 65 litros, segundo 11:582.05 litros para o Brasil e 53:631,61 litros para diversos portos da Europa e Africa.

Foram exportados para Londres 800 litros.

Preços hoje no mercado dos seguintes generos:

Trigos da terra: cada 20 litros 1$040, serodio 1$060, barbella 1$020, ribeiro 930; milhos da terra: branco 600, amarello 580, o seu do 390; centeio 600; cevada 480; feijões: preto 1$000, branco 1$100, vermelho 1$050, rajado 800, frade 820 e amarello 1$000; fava 790; batatas, cada 15 kilos, 380 e 400 réis; azeite, por 25,44 litros dentro de barreiras, primeira qualidade 5$800, segunda 5$600; fóra de barreiras, primeira qualidade 5$400, segunda 5$100.

— Ha pouco teve aqui logar a collocação da corôa de bronze sob o busto do marquez de Pombal, cravado no pedestal da estatua equestre de el-rei D José, no terreiro do Paço.

A corôa foi conduzida em uma carreta da Associação dos Bombeiros Voluntarios da Ajuda, toda enfeitada com flôres, arbustos e plantas, sendo ao centro um esplendido ramo de flôres, onde em um cartão se lia:

"Ao maior vulto da historia patria, ao portuguez illustre marquez de Pombal—João Rodrigues Junior consagra a sua homenagem á memoria do estadista que tanto honrou e engrandeceu a patria.

Ditosa patria que tal filho teve".

Por ordem da policia foi declarado que junto da carreta não se consentia que marchassem senão os individuos que constituiam a commissão.

O cortejo poz-se em marcha acompanhado por varios policias e o chefe Amorim, seguindo a carreta pela rua central da Avenida, rua do Principe, lado oriental do Rocio e rua Augusta, sendo o numero de espectadores avultadissimo, não só nas ruas como nas janellas, e achando-se em volta do Terreiro do Paço 300 policias!!!

A carreta chegou ao arco á 1 hora da tarde acompanhada pela commissão.

Os curiosos quizeram tambem passar, ao que a policia se oppoz prendendo 8 individuos.

Ao entrar a carreta na praça foi saudada com uma grande salva de palmas e vivas a patria e ao marquez de Pombal, á liberdade, a lei, a Associação do Registro Civil e a muitas cousas mais.

A carreta deu volta á estatua e parou em frente ao medalhão do marquez de Pombal, que fica voltado para o Tejo.

A commissão tirou então a corôa e conduziu a para o pedestal, entrando pela grade de bronze que fôra aberta, e, subindo os degraos entregou-a ao pedreiro encarregado de a chumbar na cantaria.

A commissão quiz collocar no monumento varios ramos de flôres ao que a policia se oppoz.

Ainda a mesma policia se oppoz tambem a que os portadores dos ramos acompanhassem a commissão, que sahia da praça seguindo pela rua do Ouro.

Ahi foi Troya.

O povo, ignorando as ordens e irritado com semelhante apparato, rompeu o cordão policial e precipitou-se na praça, e então os chefes policiaes desembainharam as espadas, no que foram imitados pelos guardas, e começou a pancadaria que durou 20 minutos, sendo feridos alguns populares e sendo realizadas 25 prisões arbitrarias.

A commissão deu entrada na sala da Associação dos Lojistas no largo da Abegoaria, perto das 3 horas da tarde.

As salas e escadas estavam repletas de gente e no largo mais policia sob o commando de um chefe.

Fallaram Heliodoro Salgado, Ernesto da Silva, Sá Pereira, Manuel José Dias, Dias da Silva, Arthur Marques, Diogo Ramires e Damaso Diniz referindo-se todos á defeza que o povo devia tomar pela liberdade, a guerra sem treguas a dar aos jesuitas e condemnando as violencias da policia.

O primeiro destes oradores occupava a presidencia.

A sessão correu muito animada, sendo os discursos saudados com vivas enthusiasticos e prolongadas salvas de palmas.

Antes de finda a sessão, foi approvada por unanimidade a seguinte moção:

"Os liberaes portuguezes, reunidos em sessão de protesto contra a reacção, enviam aos revolucionarios francezes que nesto momento lutam contra a tyrannia clerical-militarista, a expressão da sua solidariedade, e fazem os mais ardentes pela união de todos os livres pensadores para a obra commum—a conquista da liberdade da consciencia.

A redacção da *Obra*, Ribeiro de Azevedo e José do Valle".

— Foi expulso do territorio portuguez o advogado hespanhol e emigrado politico Lino Garpe, redactor da *Colonia Espanola*, pelo modo incorrecto com que se havia nesse jornal para com a nação portugueza; sendo igualmente comprehendido na expulsão o Sr. Domingos Vilal, proprietario da *Colonia Espanola*.

MEDICINA

Peste Bubonica

AO DR. OCTAVIO DE FREITAS

Acabando de apreciar os pontos diversos indicados pelo illustre inspector da hygiene publica do Estado, referentes as precauções a tomar-se com a quaes possamos suppor e vejamos realmente que se pretende isolar sinão izentar os habitantes desta Capital do contagio d[illegible] da Bubonica Peste, que ao meu ver terá de agremiar-se entre os habitantes que abrangem as 4 freguezias da Capital, não posso conter o grito, o frenezim, que me irrompe d'alma! Subitamente sente-me em um estado que poderia ser qualificado tanto mais por effeito de ignorancia, quanto por predisposição de medo.

Nestas contingencias fique como que alucinado e após deixa-me vencer entrando inreflectidamente em uma gruta bastante funda, e por isso a mais escura e a maior das quaes se encontrara com todas as probabilidades de conter em seu todo tanto quanto é capaz e susceptivel a quanto desastres e horrores se prendem ou são oriundos duma Peste de agua e [illegible] como se está verificando com a Peste Bubonica.

Permitta-me S. S. que um homem cedo e extremo, e mais obscuro dos que vagueiam sobre a terra, que não sabendo como foi criado, nem para que, não conhecendo seu proprio corpo, seus membros, seus musculos, seu sangue nem o modo de os manter e conservar, posso entrar em [illegible] sem apreciar factos dos quaes vivo [illegible] parasito e ignorando como um individuo do alto Sertão que nunca veio ao Recife que tudo quanto dizem a respeito e por ouvir dizer.

Aqui porém, differe um pouco.

O grande volume de minha ignorancia manda crer, que para uma pessoa com qualquer vestimenta se apresentar em um ponto igual a outro já conhecido, e attender as vistas dos circumstantes e muitos transeuntes destingeir todos deus com a cathegoria de machinistas, bastará que ambos estejam tisnados ou sejam vistos em com eu contiguos a uma locomotiva.

Outrosim, que para os Scientificos errarem bastarão firmarem-se em um ponto de certeza e confiarem demaziadamente em o todo de sua proficiencia.

Entrando em a Pavorosa Gruta em a qual vejo tudo quanto se pode suppor, orripilante e bastante para ceifar tantas preciosas vidas na maior parte ainda em botão, sou impellido por um movimento por mim desconhecido cujo me contrafaz e me atira a grande distancia do solo propriamente ignorancia.

Alli posto, vejo quanto ao inverso ficam algumas das medidas indicadas pelo illustre I. de H. no intuito de izolar e precaver a questão de P. B.

Como ignorante não posso ficar convicto de que se pretenda izolar os accommettidos que por nossa fatalidade aqui venham aportar, alojando-se os mesmos na proxima ilha do Pina (antiga do Nogueira).

Esse ponto é o mais transparente. Nelle vesse que não ha harmonia de vidas, não fica bem definida a protecção de izolar os accommettidos nem de izentar a população do contagio. Realizada por infelicidade dos habitantes, o apparecimento de peste neste, pontos removidos para a ilha, indicada está de facto propagada (a primeira zona que tem de affluir o contagio é a do antigo povoado Paupercimo conhecido pelo nome de Imberibeira, e segundo o da Barreta, quando o vento refegar do Norte para o Sul.

Quando porém o vento soprar do Sul para o Norte será os dous pontos as freguezias de Santo Antonio e Recife.

Ao contrario, serão os pontes mais ligados e de immediato contacto—Cabanga e rua Imperial, logo que o vento sopre largo.

Isto é o que chega ao alcance de minha ignorancia.

Prescindir-se de um ponto para izolamento como o grande alto (Historico) Bartholomeu se vido por uma linha ferrea como a do Limoeiro que em carro apropriado e a hora em cujas não affectasse o trafego se fizesse os transportes de passageiros accommettidos e suas infecciosadas bagagens para allejarem na Ilha do Pina?!

Que contração?!

Quanta força tem a Sciencia?!

Segundo ponto izolar accommettidos de peste em um local que diariamente é aonde vão buscar os viveres quasi todos os habitantes Barreta, Boa-Viagem e Imberibeira, e diariamente hara a capital se dirigem aonde vêm vender desde o gajerú até o caranguejo

Installados em um edificio, todo de madeira que muito embora não especificado o theor do edificio, nem distinguido a qualidade de madeira, diz a minha ignorancia O maior de todos os ignorantes que dito edificio será simplesmente um barração e de Pinho de Riga.

N'esta parte fallará mais alto a Sciencia e me fará convencer de que os casos epidemicos é mesmo uma desejo profetatico aquella aroma que se desprende das fibras do Pinho; aquelle halito hora de breu ora de terebentina que se ingere a proporção que se vai alli respirando.

A minha ignorancia porém me faz sentir que em um caso epidemico—o estabelecimento em cujo se deve allejar os accommettidos é subdividido de modo a prestar seu relevante serviço de preferencia e a attingir aos seus desejaveis effeitos.

Externamente preparado de modo a não se introduzir por fendas camadas de ar indistinctamente como se vê em as obras de Pinho de Riga que em poucos dias attento ao grau de calor do mesmo sollo costam-se de taboa em taboa e em todas as faces e em todas as suas extensões aberturas de um centimetro e mais devido ao dessecamento progressivo do Pinho de Riga.

O mesmo não se verifica com as paredes de taipa.

O Alto de Bartholomeu é todo argiloso.

Desculpe-me ser ousado.

Recife, 25 de Outubro de 1899.

João Francisco de Torres Bandeira.

PARNASO

Inverno

Olha, vem já o inverno, partio Flora,
Partio a deusa idéal da primavera;
Morrem as tintas fulgidas da aurora,
Morre o verdor que os prados guarnecera.

A natureza inteira como a chora.
Com que saudade a sua vol a espera,
Vendo os ninhos vasios, quando outr'ora
Tudo alegria e festa nelles era!

E tu, que és minha primavera, amada,
Partiste... Oh! que invernia desolada
Nós, que palmilho, asperrimos caminhos!

Tambem minh'alma, onde vis o bando
Das illusões mais garrulas cantando,
Ficou deserta e muda como os ninhos..

BRITO MENDES.

VARIEDADES

BUENA DICHA

— Vamos, dá-me a tua mão, disse-me a pequena cigana que anda agora por aqui a ler destinos. Dá-me a tua mão, misanthropo.

Entreguei-lhe a dextra aberta e esperei pelas suas palavras com um sorriso de descrença.

— Has de viver eternamente triste. Has de viver eternamente só. Tens um amor que te mata... Tens um veneno n'alma—a saudade.

— Advinhaste, cigana. Adeante.

— Foste feliz em moço: amaste

— Amei, porém não fui correspondido.

— Tiveste uma mulher que te deu beijos

— Sim, mas eu dei-lhe muito mais, cigana. Dei-lhe a minh'alma pura, dei toda a minha vida áquelles olhos falsos, áquelle coração sem alma.

— Alma do coração!—fez a «gitanilla» sorrindo. Que vem a ser alma do coração?

— Não sabes?

— Não.

— E queres ler os destinos? Dize-me, sabes o que é o perfume?

— Sei—é a voz das flores...

— E' a alma... é a alma das flores... A petala morre, mas o perfume fica na atmosphera embalsamando a natureza. Sabes o que é o azul?

— E' o desejado ponto de chegada das nossas tristes almas.

— O azul, cigana, é a alma do Universo como a nossa alma, é o azul d'este arcaboiço que arrastamos. Sabes o que é a luz?

— E' o olhar dos astros.

— E' a alma de Deus. Cada estrella é uma hostia onde se concentra o espirito do Almo. Sabes o que é o amor?

— Sei, é o peccado de Eva.

— E' a alma do coração, cigana. E como o Creador fez o espirito dos nossos primeiros pais apenas com o soro divino, nós fazemos a alma do coração apenas com um aperto de mão, com um sorriso, com um beijo santo que tudo purifica e anima. As estrellas, crê que no que te digo, cigana as menores estrellas são beijos de anjos crystallisados no azul. Queres ser como a estrella.

— Sim.

— Beija. O beijo, minha filha, é a unica musica que faz esquecer a lagrima. Quando vires duas boccas unidas espera o som do beijo—o beijo é a voz do coração como o trinado é a voz da agonia. Uma mulher sem amor é um corpo sem alma. Se não tens amor procura-o; porque só os mortos não amam, e é por isto que se diz que os mortos não teem alma—a alma no corpo só tem um mister, é fazer dia no coração que é um pequeno universo com estrellas, sóes, luas, tempestades e auroras. Vai antes, de mais nada, para que possas comprehender a natureza a fundo, ama! O amor é que nos abre a porta da felicidade. Vês como sou triste? é que não amo mais, porque o meu coração esta morto. E's nova; acceita o meu conselho, cigana. Antes de procurar fortuna a mulher deve procurar o amor. Vai... ama... é este o meu conselho.

COELHO NETTO.

CORREIO DA MODA

Blusa «Viege»

Compõe-se das costas ajustadas e de frente com cinge, abrindo sobre um collettinho em seda á fantasia, voltada de renda de tafetá branco, com uma finissima passamanaria na beira.

Gravata de musselina de seda, cinto redondo, mangas de cotovello acabadas por rebuços em tafetá branco.

REVISTA DIARIA

Romaria ao cemiterio—Como nos annos anteriores foi extraordinariamente grande a romaria de hontem ao Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Desde pela manhã até o cahir da noite foi realmente notavel a concurrencia de pessoas de todas as classes ao vasto campo da igualdade humana.

Muitos éram os tumulos artistimamente decorados com grinaldas de subito valor.

O transporte effectuado pela Companhia Ferro Carril foi até certo ponto insufficiente, tal éra o numero de passageiros, embora muitas pessoas fizessem-se transportar em carros de passeio.

×

Carta commercial—Recebemos a seguinte carta:

«Recife, 20 de Outubro de 1899—Illms. Srs.—Tendo dissolvido, de commum accordo, a sociedade mercantil que girava nesta praça sob a razão de Manoel Colaço & C, conforme o distracto de 16 do corrente, registrado na meretissima Junta Commercial, e da qual faziam parte como socios solidarios o abaixo assignado e os Srs. José de Castro Monteiro, Manoel da Silva Regadas e Antonio Francisco Gondim Filho, e interessados os Srs. Luiz Lima, Arthur Coutinho e Manoel Tavares. Communico a V. S. que o activo e passivo da extincta sociedade ficou a meu cargo e sob a minha responsabilidade, como antigo chefe e fundador da mesma firma; o que continúo no mesmo ramo de negocio sob a antiga firma—Manoel Colaço & C.

Esperando continuar a merecer de V. S. a mesma amisade e confiança com que sempre me distinguio antecipo-lhe que acceite os protestos de subida estima e consideração de V. S. amigo attento e creado, *Manoel Colaço Dias*».

Agradecendo a gentileza da communicação desejamos aos illustres signatarios da carta, muitas prosperidades na nova phase em que entra sua firma commercial que nesta praça gosa de elevadissimo conceito.

×

Estrada de Ferro de Limoeiro—Publicamos a carta abaixo, e em nosso editorial muito ligeiramente nos occupamos do assumpto á ella referente.

O auxilio que nos é solicitado pelo digno gerente e engenheiro chefe da Estrada, será dado na altura de nossas forças, mesmo porque fomos nós os primeiros que mais de uma vez por estas columnas batemo-nos pela idéa que vêm de vingar.

«The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, escriptorio do gerente.—Pernambuco, 1 de Novembro de 1899—Illm. Sr. Redactor do *Diario de Pernambuco*.—Tenho a honra de informar-vos que S. Exc. o Presidente da Republica assignou o decreto autorisando o contracto entre o Governo e esta Companhia para a construcção do trecho ligando este Estado ao da Parahyba.

Contamos antes do fim do anno vindouro acabar a linha e dar ao publico o melhoramento de um serviço directo de via-ferrea entre os estados de Parahyba e Pernambuco e seus principaes portos Cabedello e Recife.

Aproveito o ensejo para solicitar o vosso valioso auxilio em favor do projectado prolongamento até o Arsenal o qual previrá que o porto do Recife fique prejudicado em comparação com o de Cabedello com relação ao trafego de certas mercadorias da zona neutra dos dous Estados.

Com toda a consideração, sou de V. S. attento, venerador, creado e obrigado, —.., gerente e engenheiro.

×

Conductor chapa n. 6—Merece os nossos francos elogios esse digno empregado da Companhia Ferro Carril pelo que hontem observamos no bond n. 622 que sahia repleto de passageiros, do Cemiterio de Santo Amaro, ás 12 1/2 horas da manhã.

E' o caso que tendo denuncia de que dous conhecidos gatunos tinham embarcado naquelle carro, resolveu não perdel-os de vista e pegal-os no momento de exercerem a rendosa e infamante industria.

Um delles, um molecote que sentara-se junto a um respeitavel ancião, namorou durante grande parte do trajecto, a grossa corrente de ouro que pendia-lhe do collete e á qual devia certamente prender-se um cubiçado relogio do mesmo metal.

Por vezes diversas a sua mão ligeira tentou descançar sobre a algibeira do seu companheiro e si de facto não levou a effeito o projecto archictetado na entrada do cemiterio e amadurecido durante o trajecto, é que inexoraveis pairavam sobre elle os olhos do conductor chapa 6, que obrigou-o pela fascinação do seu olhar a fazel-o descer, juntamente com o outro collega e partir em direcção á rua das Cruzes.

Só então ficou sciente o cavalheiro a que no começo desta noticia nos referimos de ter escapado de ver por um oculo o seu rico *releginho* de ouro.

Que os outros conductores, sendo os policias dos respectivos bonds, sigam o exemplo do chapa 6, são os nossos votos.

×

Gatuno audaz—Antehontem pelas 7 horas e meia da noute, apresentou-se á rua dos Ossos n. 4, casa de residencia do nosso confrade Olympio Galvão, um cavalheiro de industria, elegantemente trajado, o qual depois de perguntar á pessoa sob cuja guarda ficára a casa na ausencia da familia, si era ahi a casa *do Galvão*, pedia da ordem deste, lhe entregasse o costume de roupa preto, pois o seu *amigo* disso o incumbira, uma vez que passava pela cidade rua e não podia vir em pessoa buscar a roupa de que tinha absoluta necessidade para ir a um acto.

Inquerido sobre qual dos tres Galvões era o mandante do estranho pedido, o *gentilman* gatuno, fez menção de procurar no bolso do *croisé* um cartão da victima, sem conseguir encontral-o até que a senhora com quem se entendia, julgando naturalmente tratar-se do que tivera trazer para casa no dia anterior um costume de casemira preta, perguntou-lhe si o recado não teria sido de Alberto Galvão, o que foi confirmado pelo industrioso como era de suppor.

Quando porém, estava prestes a sahir … a senhora, teve … o presentimento de que estava sendo victima de um conto do vigario … arranjado, o que levou-a a dizer que sem a acquiescencia da mão do moço que … nos entregaria o terno requisitado.

O *gentilman* pick-pocket, amofinou-se todo, perguntando indignado si desconfiavam delle e affirmando já se haver entendido com o alludido senhor na rua da Concordia.

Tendo, porém, a interlocutora a feliz lembrança de chamar em voz alta um dos irmãos do que estava prestes a ser logrado, dizendo ao meliante do caso, que ia despertal-o afim de entregar em pessoa o que tão instantemente era solicitado, o gatuno de gravata poz-se a pennas, dizendo que preparasse a encommenda que elle ia ali e já voltava.

Inutil será dizer que o Sr. Alberto Galvão, não dera ordem a quem quer que fosse e na hora do occorrido, divertia-se calmamente no carroussel de Derby.

Previnam-se, pois as Exmas. familias desta capital

O industrioso é moço elegante, branco, traja croisé, chapéo de massa cinzenta, relogio, medalha de Floriano Peixoto (?) suspensa da gola do croisé, collarinho alto e gommado e punhos de côr.

×

Festa de N. S. das Mercês—Por motivos imperiosos deixa de realizar-se no proximo domingo 5 do corrente na igreja de S. José de Riba-Mar a tradicional festa de N. S. das Mercês; devendo effectuar-se impreterivelmente no dia 26 deste mez.

×

Companhia Lyrica—Hoje será levada em 8ª recita de assignatura o 1º e 3º acto do «Baile de Mascaras» e a «Cavallaria Rusticana».

A empreza repete este espectaculo devido a não ter podido hontem por ser dia de finados, ensaiar peça nova.

E tendo sido tão brilhantemente levada a «Cavallaria Rusticana» e parece-nos que em nada foram prejudicados os srs. assignantes.

×

Desastre—Hontem ás 4 e 30 da tarde foi apanhado por um dos bonds da Companhia Ferro Carril, na rua 15 de Novembro, em frente ao estabelecimento dos Srs. Krause & C., o estimavel Sr. Macedo antigo empregado da casa H Connoly & C, e actualmente zangão de praça.

O infeliz cidadão ficou com um dos pés cortado, além de diversos outros ferimentos

Minutos depois do desastre foi transportado em carro particular para a casa de sua residencia, achando-se em tratamento e sendo melindroso o seu estado.

Não podemos affirmar a cumplicidade do cocheiro que conduzia o vehiculo, porém achamos que não é razoavel em dias de grande movimento andar com velocidade principalmente nas proximidades de curvas como a da rua de 15 de Novembro, que desemboca na 1º de Março.

×

Visita—Tivemos hontem a agradavel visita do coronel José Segenio nosso distincto amigo, abastado agricultor no municipio de Serinhaêm, e real influencia politica.

Acompanhou-o nesta visita o estimado Sr. Major Trajano Alves de Mendonça, activo e zeloso ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega.

A ambos os amigos agradecemos lisongeados a visita.

×

Club Litterario de Palmares—A bibliotheca dessa sociedade teve o seguinte movimento durante o mez de Outubro proximo findo:

Frequencia 328 pessoas.

Sahiram 216 obras em 236 volumes e entraram 200 obras em 232 volumes.

Jornaes recebidos:

«Diario de Pernambuco, A Provincia Jornal do Recife, Estado de Pernambuco, Gazeta da Tarde, Era Nova, o Lidador, O Oriente, O Gina, o Vigia, Verdade e Luz, Gazetinha, Lettras Religiosas, A Tribuna do Norte, A Tribuna (Bahia), O Gutenberg, Perdão Amor e Caridade, Cidade, Piauhy, A Patria, Club Coritibano, O Imperial e Bulletim Salesiano».

Offertas:

Pelo socio Joaquim Ribeiro da Silva: «Mala da Europa.»

Pelo Sr. Miguel Affonso Ferreira: Commercio de Pernambuco.»

Pelo socio benemerito Dr. Francisco da Costa Maia: «Jornal do Commercio. O Paiz, A Noticia, Jornal do Brazil, O Rio Nú, A Imprensa, A Tribuna, Revistas Industrial e Elegante, O Mimoso, Mel e Pimenta, Don Quixote e Semana Illustrada.»

Pelo Instituto Archeologico de S. Paulo: um de seus boletins.

Pelo socio Antonio de Oliveira Cavalcante: «Diario de Noticias e Amazonas Commercial.

Pelo socio Dr. Ribeiro: «O Darby.» primeiro numero.

Pelo socio Engenio Affonso Ferreira: «A Lavoura» dous numeros.

Pelo socio Coronel Gentil Rodrigues de Souza: «Diario de Noticias; Amazonas; Patria, Amazonas Commercial; A Federação; Commercio de Amazonas e A carteira de um Diplomata, de J. M Carvalho 1 volume brochado.

Pelo socio Major Fenelon Affonso Ferreira: «Antonina,» de A. Dumas Filho O Medico Vermelho, de Terrail, D. Carlos, de Saint-Réal; Memorias de um sargento de Milicias de M. A. de Almeida Evangelina Longfellow. 6 volumes brochados e 1 volume encadernado.

Pelo socio Dr. Francisco Botelho d'Andrade: «O Prefeito do M. do Recife á seus concidadãos», por E. Bandeira, 1 volume brochado

Pela Secretaria de Justiça deste Estado: «Mensagem ao Congresso do Estado», pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1 volume brochado.

Pelo socio Sebastião Reque: «Historia biblica», 1 volume encadernado.

Pelo auctor Duú Peralta: «O dia 13 de Novembro» (scena comica) 1 volume brochado.

Pelo socio Carlos de Carly: "Il Romanzière illustrato; Il conte di Mazzera", por A. Dumas; "I Veroni", di Mastriani; "Beatrice Cenci", di F. D. Guerrazzi; "As Guerras da famosa cidade de Almanam"; "Os companheiros do crime e Bili", "Tutú e Bebette", de E Chebette; "Clotilde", de A Harr; "Iracema", de J. Alencar e "A estalagem maldita", de L Noir, 8 volumes brochado e 4 encadernados.

Foram adquiridos por compra trinta obras em cincoenta (50) volumes encadernados.

×

Ensino da agricultura—No intuito de promover a determinação do ensino pratico de agricultura pelas escolas primarias do Districto Federal, a Sociedade Nacional de Agricultura, de que é presidente o illustrado Dr. Ennes de Souza, remetteu ao Dr. Prefeito daquella circumscripção da Republica o seguinte projecto:

«Art. 1º Todos os professores das escolas primarias do 1º e 2º gráos terão por dever:

1º Estabelecerem semanalmente a leitura e dictados sobre assumptos agricolas para todos os seus discipulos.

2º Conduzirem, ao menos uma vez por mez, de 1 de Março a 30 de Novembro, os seus alumnos de ambos os sexos a visitas em hortas, pomares, campos de cultura e estabelecimentos de criação, … ou officinas; adaptando a escolha dos assumptos á edade, sexo e adeantamento dos alumnos.

Paragrapho unico. … de culturas ou criação farão elles mesmos explicação aos seus alumnos, depois de ouvirem as informações que forem dadas pelos cultivadores ou criadores; demorando-se o tempo necessario para assistirem todos a alguns trabalhos praticos, aratorios ou de culturas.

Art. 2º Egual medida deve ser tomada com relação ás escolas normaes, mantidas ou subvencionadas ou fiscalisadas pela municipalidade, exigindo-se rigorosamente a presença dos alumnos e a feição pratica aos estudos e no ensino; além da cultura e da criação, estender-se-hão estas visitas ás industrias ruraes.

Art. 3º Em cada um dos institutos de orphãos em internatos mantidos ou subvencionados pela municipalidade, será collocado, com os necessarios instrumentos manuaes, sementes, estrumes, etc., um professor pratico de cultura, que ensinará, por experiencias, demonstrações e cultivo util e economico, a horticultura, a jardinagem, a pomologia e o tratamento de animaes de pequena criação e de aves; assim como a apicultura e a sericicultura, procedendo os alumnos a trabalhos manuaes diarios.

Art. 4º A fiscalisação do que se refere ao ensino pratico do art. 3º será confiada á directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, que a exercerá por si e por delegados seus, levando ao conhecimento do prefeito municipal o resultado de suas observações e pesquizas a respeito desses assumptos, afim de ser por elle providenciado segundo os casos.»

×

Exames da Propagadora—Realisam-se hoje os seguintes nessa escola:

Curso Preparatorio—Musica Theorica—prova escripta.

1.ª serie—Musica pratica (oral).

3.ª serie—Desenho de figuras e ornatos.

Foram nomeados fiscaes do Conselho Superior, os Srs. Professores Olympio Galvão, Francisco Medeiros e engenheiros Augusto Martins e Frederico Burlamaqui.

Pelo Dr. Director da Escola, foram nomeados presidentes:

Do curso preparatorio—Professor João Medeiros;

Da primeira serie, Dr. Martins Sobrinho;

Da segunda serie Dr. Coelho Leite e da terceira serie, o Dr. Netto Campello.

Cada banca examinadora compor-se-á de um presidente, do lente da cadeira e dos fiscaes do governo, da Instrucção Publica e do Conselho Superior.

×

Paris-Almanack—Subordinado a este titulo recebemos um curioso almanack para o anno de 1900 da casa L. Frère, de Paris, á rua Jacob, n. 19, presente dos conhecidos Srs. Campos & C., proprietarios da importante drogaria e pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

Agradecemos aos referidos senhores, a gentileza com que nos distinguio.

×

Vapor São Salvador—Consta-nos que este paquete sahido ha tres dias do nosso porto quebrou a helice na entrada do porto da Parahyba, sendo intimado pelo capitão do Porto para não seguir viagem sem proceder a completo reparo.

×

Chegada—No paquete «Espirito-Santo» chegado hontem do Norte, veio o estimado negociante desta praça Sr. Manoel Moraes de Oliveira chefe da casa Moraes de Oliveira & C.

Cumprimentando ao honrado negociante pelo seu feliz regresso, apresentamos-lhe as nossas saudações.

×

O que seria?—Em Ovar, Portugal, um individuo chamado Maneta assassinou a facadas uma pobre velha, que era tida e havida na localidade por bruxa.

O assassino ia de noite, muito embriagado, ruas acima, caminho da casa; encontrou a velha, e dando nessa occasião por falta de relogio e da corrente, acreditou que ella lh'os tirara com as suas *bruxarias*.

Matou-a e depois arrastou-a pela rua, gritando: era uma bruxa! era uma bruxa!—chamando á porta dos visinhos, para que a vissem morta. Foi a embriaguez? foi loucura? O assassino, no dia immediato, não dava indicios de alienação mental.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 70—9.ª da Capital Federal, extrahida em 1 de Novembro:

31904	15 000$000	465	200$000
3330	1.000$000	25973	200$000
14883	500$000	29411	200$000
141	200$000	...	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6743	11644	23912	31430
7735	22914	31102	33179

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2175	6486	13591	18321	25017
2794	9753	13619	18583	31409
5724	10735	16588	21202	35316

Estão premiados com 35$000 os seguintes numeros:

31901	31903	31906	31908	31910
31902	31905	31907	31909	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3021	3023	3025	3027	3029
3022	3024	3026	3028	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

14881	14884	14886	14888	14890
14882	14885	14887	14889	....

APPROXIMAÇÕES

31903	50$000	3031	30$000
31905	50$000	14882	15$000
3029	30$000	14884	15$000

Todos os numeros terminados em 04 estão premiados com 10$000, excepto o do 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 30 estão premiados com 8$000 excepto o do 2.º premio.

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com 5$000 excepto o do terceiro premio.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 04

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 30 de Outubro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25°8	760mm25	17,mm20	69
9 »	26°5	760mm65	17,mm65	68
12 »	26°8	760mm59	17mm50	66
3 t.	26°9	758mm87	17,mm50	66
6 »	26°5	759mm35	17,mm65	68

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido. (*) Prateado.

Temperatura maxima 27°75.

Temperatura minima 25.03.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm8 sombra 4,mm0.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE e E alternados durante todo o dia.

Velocidade média do vento por segundo 8m,06

Nebulosidade média 0.40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 30 de Setembro

O prea-mar foi á 1 h. 45 m. da manhã registrando a escala 2,m00.

O prea-mar foi á 7 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m64.

O baixa-mar foi ás 1 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2,m07.

O baixa-mar foi as 8 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,m70.

Idade da lua 26 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Alves de Mendonça Junior e Maria Honorata das Chagas, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

×

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 1 de Novembro de 1899.

Existiam	498
Entraram	6
Sahiram	14
Existem	490
A saber:	
Nacionaes	468
Mulheres	15
Estrangeiros	7
Mulheres	0
Total	490
Arranchados bons	415
Doentes	24
Loucos	8
Alimentado a sua custa	3
Presos de correcção	40
Total	490

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

NECROLOGIA

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 28 de Outubro, os seguintes cadaveres:

Maria do Sacramento Neiva Figueiredo Santiag, Pernambuco, 61 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

José Simplicio Brito Franco, Pernambuco, 28 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. B. Fragoso.

Wilfrido Fortunato de Senna Menta, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. S. Ferreira.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. C. Leão.

Eduardo José de Mello, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Julia de Lima Coelho, Pernambuco, 25 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. M. Gomes.

Cyrillo Bispo de Góes, Pernambuco, 21 mezes, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

José Joaquim de Barros, Pernambuco, 57 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Gertrudes Claudina de Lima, Pernambuco, 55 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

João Virginio, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Pinto.

Candida Maria Xavier, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Silvino Matheus de Lima, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A Wanderley.

Joaquina Maria, Pernambuco, 2 annos, Expostos, attestado do Dr. C. Leite.

João Alves das Chagas, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

João Bertholdo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Dia 29

Maria Luiza Pontual, Pernambuco, 20 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. C. Pontual.

Dalmario Ferreira Barbosa, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Antonio Theodoro de Albuquerque, Pernambuco, 78 annos, casado, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Maria Chaviat, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Olinda, attestado do Dr. Seve.

Simphronia Cecilia de Carvalho, Pernambuco, 15 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. J. Marques.

Benjamin Ernesto Pereira da Silva, Pernambuco, 58 annos, casado, Recife, attestado do Dr. L. Pessoa.

Eulides Dias, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. B. Fragoso.

Julia Pereira da Silva, Pernambuco, 82 annos, casada, S. José, attestado do Dr. A. Guimarães.

Guilhermina, Pernambuco, 5 annos, Graça, attestado do Dr. L. Pessoa.

Maria Leopoldina de Souza, Pernambuco, 2 dias, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Josepha Meirelles, Pernambuco, 7 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Berardo.

Maria Alves, Portugal, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Maria Luiza do Espirito-Santo, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Francelino Sergio Franco, Pernambuco, 46 annos, casado, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Luiza Salgado, Pernambuco, 10 annos, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleos, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CIDADE DE S. SIMÃO, Estado de S. Paulo, 2 de Março.—«Em abono da verdade, e beneficio dos que soffrem, é-me grato declarar que sempre tenho colhido os melhores resultados com o emprego do preparado «Emulsão de Scott» quando o indico. Dr. José Vieira Netto Lemes».

A anemia é um symptoma commum a grande numero de molestias ou estados morbidos. Muitas creanças nascem anemicas, ou por fraqueza dos paes, ou por falta do seu proprio desenvolvimento. Depois do nascimento pode estabelecer-se a anemia por falta de nutrição sufficiente; por falta de ar necessario, da luz solar, e mesmo por excesso da temperatura do clima. Muitas causas debilitantes trazem a anemia comsigo, taes são os esforços excessivos, intellectuaes e physicos, dores prolongadas, paixões, desgostos continuados da vida, perdas grandes de sangue; emfim, ha infinidade de molestias que conduzem á anemia. O meio therapeutico mais seguro são os reconstituintes, e dentre estes a «Emulsão de Scott» hoje provado que nenhum iguala em seus effeitos a «Emulsão de Scott». Do attestado acima vê-se-ha que este medicamento abrange a cura da anemia sob todas as suas variadas formes.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chamomilla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem dos phenomenos, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e se a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

—Nos casos, de febre amarella o effeito admiravel apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelatosas e com tão bem resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater as differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3

Illm. Sr. Honorio de Prado

E' com a mais viva gratidão que venho attestar por minha propria vontade que estou completamente curado de uma terrivel asthma, que ha mais de tres annos me perseguia incessantemente, graças ao uso que fiz de oito vidros de vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*.

Faça desta o uso que lhe parecer.

Sou com a mais reconhecida gratidão.

De V. S. amigo grato,

Fulgencio Abrantes.

5.º annista de engenharia.

Ouro Preto, 12 de Agosto de 1898.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra edade!

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado—O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de Alcatrão e jatahy, e com grande satisfação para mim e toda a minha familia me vi curado em poucos dias. Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra de Campo (Minas), 25 de Dezembro de 1884.

Aristevisto de Almeida Rego

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS de *Novo Mexico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos [illegible] qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio [illegible] Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicada* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chymaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica, diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Conselho util

Aos inhabeis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnia convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes nas molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.° andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 31, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continua a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 32.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos por duas de Hortas n. 65.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 as 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 127.

(Antiga do Atalho n. 2)

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Bom Jesus n. 6, 1.° andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 1?0 na Residencia.

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

A melhor linha para coser á mão e á machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis, 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» e remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por..... 5$000 !!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações!

Alcatrão e Jataby—Prado

Horrivel falta de ar, dor de cabeça que o fazia gritar no mundo, na rua em toda a parte dia e noute. Falta de appetite enorme!

Febre tosse dor no peito nos braços e nas pernas julgando seus amigos que elle não se salvasse mais.

Hoje é empregado no Asylo Bom Pastor. Curou-se com quatro garrafas de Alcatrão e jataby. Chama-se Antonio Sulli era de magreza extrema mas está robusto e forte.

COMMERCIO

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	9$500	a	10$000
Crystalisado "	8$200	a	8$400
Brancos, por 15 "	9$500	a	10$000
Somenos "	$	a	6$500
Mascavado "	5$000	a	5$500
Brutos secco "	4$100	a	4$300
Bruto mellado "	$	a	3$700
Retame "	$	a	3$200

Aguardente cota-se de 1$100 para a de 20 graos e a de 21 a 1$200 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 2$650 a canada.

Alcool de 40 graos a 2$850 a canada.

Mel por pipa 50$000.

Milho a 120 réis o kilo.

Farinha de mendioca a 9$500.

ALGODAO

Foi vendido a 15$500 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$620
Espichados do norte . . .	1$620
Salgados seccos do E. Santo	1$620
Espichados do E. Santo . .	1$560
Refugos	1$650
Verdes nominal	$900

MEL

Cota-se a pipa, venda . . .	120$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 gráos a 308$000 e de 40 gráos a 328$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa		a	108$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	17?$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	370$000
Solla o meio nominal de	7$000	a	10$000
Refugos 50$000 e cordeirinho		a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos		a	14$000
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de.	61$000	a	75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000	a	75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000	a	25$000

Importação

Portos do norte, vapor nacional "Itapuan," entrado em 21 e consignado a Guedes Pereira & C.:

Arreios 1 caixa a J. F. Marques

Assucar 8 barricas a Lopes Alheiro & C.

Arroz 1.000 saccos a A. Fernandes & C., 500 a Loureiro Barbosa & C.

Batatas 300 a D. Francisco Callado, 300 a A. J. Madeira & C., 200 a F. A. Cardoso & C.

Barricas 30 volumes a A. de Britto & C.

Café 35 saccos a Burle & C., 20 a Gonçalves Vianna & C., 200 a Loureiro Barbosa & C., 103 a Lopes Alheiro & C.

Chumbo 50 caixas a Santos da Figueira & C., 100 a Alves de Carvalho & C., 50 a Vianna & C., 35 a Manoel Colaço & C.

Coils 3 barricas á ordem.

Chapéos 4 caixas a Alves de Britto & C., 4 a A. de Castro e Silva, 1 a Manoel da Silva Carvalho, 1 a A. Fernandes & C.

Chocolate 3 caixas a Joaquim Christovão & C.

Drogas 10 caixas a Guimarães Braga & C.

Fio de algodão 60 saccos á ordem.

Feijão 200 saccos a Lopes Alheiro & C.

Livros 1 caixa a Ramiro M. da Costa, & C.

Prego 31 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Pipas vasias 10 a Silva Maia & C., 56 a Pinto Ferreira & C., 70 a Medeiros & C.

Toneis de ferro 46 á Companhia Geral de Melhoramentos.

Tecidos 31 volumes a Polydoro Bittencourt, 10 a Silva Maia & C, 16 a Rodrigues de Carvalho & C., 7 a F. A. G. de Mattos, 12 a V. Matheus & C., 6 a Silveira & C., 14 a A. de Brito & C., 35 a B. Lima & C., 2 a A. Vieira & C., 5 a Andrade Maia & C., 6 a Bernet & C., 3 á ordem, 1 a Luiz de Magalhães & C., 3 a Gonçalves Cunha & D., 1 a Affonso Maia & C., 1 a Mendonça Primo & C., 25 a Olinto Jardim & C., 20 a Albino Amorim & C., 15 a Machado & Pereira.

Xarque 1.000 fardos a M. S. Maia & C.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

36 ½ bois, pesando 5.137 kilos.	
250 kilos de peixe a 100 rs.	25$000
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	1$500
53 meias columnas a 600 réis	31$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
16 cargas com fructas a 600 réis	9$600
75 cargas com farinha, milho e feijão a $500	37$500
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
120 lugares a $500	60$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
51 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$600
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
19 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	57$000
Somma	680$800
Rendimento do dia 1 a 30	20:448$100
Total	21:128$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $400 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $700 a $800 a cuia.

Milho de $500 a $600 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 76 rezes, para o consumo publico.

RENDIMENTO DO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 1899

Entraram:

36 ½ bois, pesando 5.436 kilos	
160 kilos de peixe a 100 rs.	16$000
12 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	3$600
53 meias columnas a 600 réis	31$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
10 cargas com fructas a 600 reis	6$000
30 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	15$000
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
93 logares a 500 rs.	46$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
53 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$800
82 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	82$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
19 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	57$000
Somma	639$700
Rendimento do dia 1 a 31 de Outubro passado	21:128$900
Total	21:768$600

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $400 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $700 a $800 a cuia.

Milho de $500 a $600 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 75 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez "Chili," de 2770 toneladas, commandante E. Lartigue, equipagem 159, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Serra Leôa—10 dias, cruzador americano de 2080 toneladas, commandante capitão de fragata J. Merrill, equipagem 260, carga munições; ao Consul Americano.

Navios sahidos no mesmo dia

Macejó e escala—Vapor nacional "Jacubype," commandante M. Andrade; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor allemão "Patagonia," commandante A. Danelet; carga varios generos

Parahyba—Vapor nacional "Itatiaya," commandante I. Rescamuelter; carga varios generos.

Bordeaux e escala—Vapor francez "Chili," commandante E. Lartigue; carga varios generos.

Pensacola—Barca norueguense "Jonpeland," commandante E. Adnuessen; em lastro.

Navios sahidos no dia 31

Ceará e escala—Vapor nacional "Jaboatão," commandante A. Monteiro; carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Pernambuco, do sul, a 3.

Wordsworth, de New York, a 4.

Manaos, do norte, a 5.

Orissa, da Europa, a 5.

Thames, do sul, a 5.

Hevelius, do sul, a 6.

Minho, do sul, a 7.

Brazil, do sul, a 9.

Nile, do sul, a 9.

Maranhão, do sul, a 10.

Satellite, do norte, a 16.

Olinda, do sul, a 17.

Magdalena, do sul, a 19.

Clyde, da Europa, a 23.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Manáos e esc. Pernambuco, a 3, as 4 h.

Rio e esc. Wordsworth, a 4, as 12 horas.

Rio e esc. Manáos, a 5, as 4 horas.

Montevidéo e esc. Orissa, a 5, as 12 horas.

Southampton e esc. Thames, a 5, as 12 h.

New-York Hevelius, a 6, as 12 horas.

Southampton e esc. Minho, a 7, as 4 horas.

Rio e esc. Brazil, a 9, as 4 horas.

Buenos-Ayres e esc. Nile, a 9, as 12 horas

Manáos e esc. Maranhão, a 10, as 4 horas

Rio e esc. Satellite, a 16, as 4 horas.

Manaos e esc. Olinda, a 17, as 4 horas.

Rio e esc. Magdalena, a 19, as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. Clyde, a 23, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:

Barca norueguense Colown.

Barca norueguense St. Pater.

Barca brazileira Victoria.

DE LISBOA:

Barca portugueza Glama.

DE MEMEL:

Barca norueguense Solafid.

DE CARDIFF:

Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itapoan, varios generos.

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.

Vapor nacional P. de Moraes, var. gener.

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor nacional Itaúna, varios generos.

Vapor nacional Beberibe, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.

Vapor inglez Steinvove, carvão.

Vapor inglez Norseman, fios.

Cruzador nacional Tupy, munições.

Cruzador americano Montgomery, munic.

Barca ingleza Emydyce, carvão.

Barca ingleza Cluiha, bacalhão.

Barca americana Morugor

Barca italiana Con[illegible], varios generos.

Patacho nacional Candeixa, varios gener.

Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.

Patacho nacional Ar[illegible], xarque.

Patacho nacional Riv[illegible], xarque.

Patacho nacional Jayme varios generos.

EDITAES

EDITAL

Alfandega

O inspector da Alfandega, em virtude da ordem da Delegacia Fiscal, constante da portaria n. 224 datada de hoje, declara aos interessados que fica prorogado por mais 15 dias a contar de 3 do corrente, o prazo para serem sellados as mercadorias sujeitas a impostos de consumo, a que se refere o edital desta Alfandega de 14 de Outubro ultimo.

Alfandega de Pernambuco, 1 de Novembro de 1899.

Herminio R. de Souza Fraga.

O Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, Substituto Parcial da Fazenda do Estado Municipal do Recife em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 8 de Novembro do corrente anno si hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda Municipal.

Freguezia de Afogados

O terreno onde foi edificada a casa n. 30 na travessa dos Remedios avaliado em 50$000. Pertence a Joanna.

Freguezia de S. José

A casa n. 14 na travessa do Bandeira com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, mede de frente, 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros pela quantia de 540$000 por ser a segunda praça. Pertence a Joanna Thereza Lins de Albuquerque.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 50 a rua dos Guararapes tendo no pavimento terreo 2 portas de frente sendo 1 da escada, 2 salas, 4 quartos, no 1.° andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, sotão e cosinha, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 22 metros pela quantia de 2:700$000 por ser a 2ª praça. Pertence a Leopoldina Amalia Rodrigues.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco aos 27 de Outubro de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi no impedimento do companheiro Rego Lins,

Manoel Caldas Barretto Netto.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio da cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte dos syndicos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana em liquidação forçada, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal em exercicio parcial da vara do Commercio.—Os syndicos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana em liquidação forçada, tendo feito a classificação dos creditos conforme as listas juntas, sob numero um, dous e tres, guardando a ordem da respectiva preferencia apresentam dita classificação a Vossa Senhoria, afim de approval-a, nos termos dos artigos cento e noventa e sete e cento e noventa e oito do Decreto numero quatro centos e trinta e quatro de quatro de Julho de mil oito centos e noventa e um.—Escrivão Sr. Walcacer.—Pedem á Vossa Senhoria deferimento.—Esperam Receber Mercê.—Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Está sellada legalmente).

Despacho

Nos autos.—Recife, dezoito de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui fielmente copiados, sendo que a esta petição acompanhou a classificação de creditos do theor seguinte:

Classificação

Primeira lista.—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.— Obrigações ao portador (Debentures).—Quinhentas e duas obrigações de duzentos mil réis cada uma.—cento e quatro contos de réis.— Juros das mesmas obrigações, conforme o ultimo balanço nos autos.—Deseseis contos tresentos e oitenta mil réis,—Somma cento e vinte centos trezentos e oitenta mil réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado, Dr Augusto Vaz.—(Sellada legalmente).

Segunda lista—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.—Credores privilegiados:

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, quinhentos mil reis;

José Joaquim da Costa Maia, tresentos mil réis;

Dr. Manoel Cavalcante do Rego Barros, tresentos mil reis;

José Gomes Ganches, cento e quinze mil réis.

Por salarios como empregados:

Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, um conto tresentos e cincoenta mil réis;

Fernando de Magalhães, quatro centos mil réis;

Vicente Uchôa, duzentos e trinta mil réis;

Joaquim José de Abreu, cem mil réis.

Somma tres contos duzentos e noventa e cinco mil réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove— O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Sellado legalmente).

Terceira lista—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.

Credores chirographarios.—Fazenda Nacional cento e cincoenta e quatro contos seis centos e quarenta e cinco mil réis;

Dr. José Gonçalves Pinto, desenove contos quatro centos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco réis;

Augusto Alves Portella Filho, desenove contos quatro centos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis.

Dr. José Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, deseseis contos duzentos e nove mil e quatro centos reis;

João Fernandes Lopes oito contos setecentos cincoenta mil e noventa e cinco réis;

Companhia A. C. Rio & Campos seis contos quatro centos e cincoenta e dois mil réis;

Wilson Sons & C. cinco contos oito centos e oitenta e um mil trezentos e trinta réis;

Domingos José da Costa Braga, um conto quatro centos e cincoenta mil réis;

Companhia de Beberibe um conto quatro centos e dez mil trezentos e trinta réis;

Companhia Florestal Agricola um conto duzentos e sessenta e cinco mil e oito centos réis;

Mendes & Souza nove contos e doze mil novecentos e oitenta réis,

Loyo & Filho nove contos e dez mil réis;

Alvaro de Queiroz & Capelouch quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte réis;

Carpinteiro, Peres & C quinhentos e quatro mil réis;

José Maria trezentos e noventa e seis mil réis;

Empresa Caetano Pinto sessenta e cinco mil réis;

Empreza Telephonica sessenta mil réis;

Somma duzentos e trinta e oito contos, trezentos e oitenta e tres mil oito centos e sessenta e cinco réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado Dr. August Vaz.—(Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita classificação de creditos, aqui fielmente copiada depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Affixem-se editaes publicando a classificação de creditos.—Recife, vinte e quatro de Outubro de mil e oito centos e noventa e nove.— C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o theor do que chamo, cito e hei por intimados á todos os credores classificados ou não para, dentro do prazo de dez dias, que será contado da publicação do presente, apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco. aos 25 de Outubro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5° do art. 9° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2ª Secção da Recebedoria, 28 de Outubro de 1899.

[illegible]

Classe n. 28—Lojas de joias

David Gomes Ribeiro, Santo Antonio, Cabugá n. 14	848$685

Classe n. 12—Armazens alfandegados

Leocadio Lima, Recife, Caes da Companhia Pernambucana n. 2 A	?:248$125
Santos Lima, Recife, Caes da Companhia Pernambucana n. 24	701$250
Fonseca Irmãos & C. B. Triumpho—14, 16	

Classe n. 29—Lojas de chapéos de cabeça

Antonio da Costa Maia, Santo Antonio, 1° de Março n. 10	412$500
Viuva de Manoel Licio Marques, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 42	1382 / 660$040

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria se cientifica aos Srs proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas do accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, cum a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, a vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,

M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27

Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do delegado de ensino de Petrolina, proferio elle a seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se deve dar por intimada.

«Em vista da deliberação do Conselho approvado, em sessão de 7 do corrente parecer da 3.ª commissão, absolvo a professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo e mando que se lhe faça a necessaria intimação, nos termos do art. 1?3 do Regulamento em vigor.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 17 de Outubro de 1899.

O Inspector Geral Interino

(Assignado) João Baptista Regueira Costa.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que de conformidade com o regulamento e a lei n. 407, orçamento vigente, acham-se collectados para o pagamento do imposto do corrente exercicio de 1899 á 1900.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 26 de Outubro de 1899.

O chefe

Francisco Guimarães.

Classe n. 19

Nomes	Ruas	Numeros
Bernardino da Costa Campos, Agente da Companhia Esperança, 15 de Novembro 28		600$000
Mendonça & C, Praça da Independencia		600$000

Classe n. 42

Typographia «Concentração», Caes da Regeneração 32	382$608
10 % sobre a quota da classe	
Martins Fiuza & Ca, rua 1.° de Março n. 23	527$855

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos
Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades
Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bonifacio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhãem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Vellez nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo femenino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça e Negocios do Interior em 26 de Outubro de 1899.—1.ª Secção.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio da Escada, por ter sido removido, nesta data, o magistrado que o exercia Dr. José Maria da Rocha Carvalho para a 1.ª vara de Direito desta Capital.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou si o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.° do art. 9.° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

CLASSE N. 19—Lojas de vender bilhetes de Loteria—Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 51	134$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47	134$510
J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. D. de Lucena n. 12	134$510
Amencio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero	134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26	[illegible]
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13	134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48	134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A	1:210$585
Berghsi & C., Santo Antonio, Imperador n. 61	1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B	1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Pessoa, Santo Antonio, Cabugá n. 12	1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5	1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1	1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24	1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16	1.210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55	1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59	1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero	1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56	1:210$558
Morses & C., Recife, Bom Jesus n. 47	1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23	1:389$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D	134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B	134$509
Polydoro Burlamaque, Santo Antonio travessa da Matriz n. 23	134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 28	134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2	134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117	134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44	134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B	134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10	134$509
CLASSE N. 21—Enchimento de alcool ou aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana ns. 8 e 10	1:320$000
CLASSE N. 23.—FABRICA DE SABÃO	
Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua 89 n. 326	528$000
CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS	
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11	438$957
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 50	665$472
CLASSE N. 40.—REFINARIA	
Joaquim Simão dos Santos Garibaldi, S. José, rua 89 n. 251	169$689
CLASSE N. 43	
Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7	367$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60	387$697
Euzebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17	111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49	177$620
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14	112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24	112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16	179$629
João de Deus, Recife Pilar n. 2	112$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29	167$705
Amelia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68	274$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11	223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16	223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8	223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1	2 3$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 15	223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7	179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34	179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56	111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89	111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6	111$111
Zeferino da Silva Matta, S. José pateo do Terço n. 42	111$111
F. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 4	111$111
Luiz Luzieirus, Bôa-Vista, idem n. 77	174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17	111$111
CLASSE N. 48—Despachantes	
Antonio Cesario Moreira Dias	66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque	66$000
Francisco Marcelino do Amaral	66$000
Justino Cassado Lima	66$000
José Lucas Ferreira	66$000
José Joaquim da Silva Guimarães	66$000
Manoel Alves Guerra	66$000
Demetrio Cardoso de Mello	66$000
Eugenio Fernandes dos Santos	66$000
Eugenio Castro Monteiro	66$000
Henrique Magalhães da Silva	66$000
José Elpidio Ferreira	66$000
Joaquim Augusto Casado Lima	66$000
Manoel Gonçalves Pires	66$000
Augusto Ferreira de Carvalho	66$000
Henrique de Castro Guimarães	94$875
Marcolino Lopes Catão	94$875
José dos Santos da Costa Moreira	94$875
Cimerio de Torres Bandeira	94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira	107$250
Amaro de Medeiros	107$250
Eduardo Coelho de Lemos	107$250
José dos Santos Tavares	107$250
Marcos José da Silva	107$250
Pedro de Alcantara Silveira	107$250
Pedro J. da Silva Guimarães	107$250
Sebastião Antonio de Rego Barros	107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro	107$250
Euclides Celso da Silva	107$250
Manoel Mascarenhas	107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho	107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque	115$500
João da Silva Neves Monte	115$500
Christovão Uchôa	115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho	115$500
Julio Cesar Ottoni	115$500
Bento do Rego Barros Temporal	115$500
José Maria B. Vieira da Silva	115$500
José Rodopiano dos Santos	115$500
Juvino C[illegible]ido Pessôa	115$500
Manoel Hygino C. Couto	123$750
Ramiro Antonio [illegible] Costa	123$750
Thomaz Lins Caldas	123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho	144$860
Claudino Dubeaux	144$850
Ernesto Sette	144$850
Manoel José dos Santos	144$8[illegible]

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o prazo de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, á porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe,
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a compra das chapas de ferro velho retiradas da ponte 7 de Setembro e que se acham depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar nas mesmas o logar de sua residencia, e bem assim o preço por tonelada de ferro, ficando entendido de que a compra se refere a toda ferragem acima mencionada.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 30 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

As guias para o recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 30 de Outubro de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Edital

O Dr. Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do 1.° districto criminal e Presidente da 4.ª Sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que em virtude do art. 2.° §§ 1.° e 2.° da Lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 foram multados os juizes de facto supra declarados com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida Sessão.

Em 175$000:
Antonio Barbosa da Fonseca.
Antonio Eufrasio de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Adolpho Leite Rego.
Antonio de Barros Falcão.
Antonio Ferreira Pinto.
Amaro Epiphanio Fragoso.
Antonio Moreira Reis.
Camillo Lellis da Silva.
Bellarmino da Cunha Côrte.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.
Francisco de Assis Albuquerque.
José Francisco de Freitas Andrade.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
José Antonio da Silva Oliveira.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
José dos Santos Aguiar.
José Luiz Gonçalves Pessoa.
José Luiz Ferreira de Araujo.
João Carlos Pereira da Silva.
Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Manoel da Costa Bello.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel da Cunha Bra[illegible].
Antonio Cordeiro de Souza Simões.
Polycarpo Layna.
Sergio Manoel de Almeida.

Em 170$000.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Amaro Gomes da Silva Ramos.
Bernardino de Souza Vieira Lins.
Claudino Lins Cavalcanti.
Eugenio da Silva Regadas.
Feliciano da Fonseca Gomes da Silva.
Fortunato Augusto dos Santos Porto.
Francisco José de Souza.
Horacio Marques de Amorim.
José Tarquinio Ribeiro de Castro.
Joaquim Pereira de Albuquerque.
Joaquim Alves da Silva.
José de Miranda Silva Fragoso.
João Augusto de Siqueira.
Rodolpho Ivo da Costa.
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.
Francisco Barbosa dos Santos.
Eduardo Alves Barbosa.
Irineu de Souza Leão.
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.
Antonio Tranquilino de Mendonça.
Antonio Francisco de Mendonça.
Dr. Antonio da Silva Cabral.
Olympio Aurelio de Castro.
Joaquim Arruda da Costa.
Joaquim Ernesto da Gama.
Francisco do Rego Barros.

Em 165$000.
Antonio Augusto de Lima.
Antonio Martins de Souza Gouveia.
Antonio dos Santos Lopes de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza e Silva.
Bernardino Gomes Pessoa.
Domingos Gonçalves da Silva.
Eduardo Manoel Viegas.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Xavier de Barros Campello
Joaquim José Ramos.
João Botelho Pinto de Mesquita
Luiz Furtado de Oliveira Cabral.
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello.
José Agripino Gonçalves de Araujo.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.
José Luiz Salgado.
José Joaquim Lins de Souza.
João Barbosa Lima.
Luiz José Fernandes.
Luiz Francisco Fernandes.
Manoel Moreira Lima.
Manoel Gomes de Oliveira e Silva.
Manoel José de Oliveira Lima.
Manoel José Teixeira Fontes.
Manoel José dos Santos Porto.
Manoel Francisco da Costa Braga.
Pedro Francisco de Paula Andrade.
José Joaquim da Costa Porto.
Antonio Carlos da Seubo Lobo.

Em 160$000.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Antonio Alves Barbosa Primo.
Aristides José de Oliveira.
Alberto Gonçalves Lima.
Alberto de Souza Leal.
Francisco [illegible] e Silva Albuquerque.
Dr. Fran[illegible] e Silva.
Francisco Amador da Silva.
Custodio da Silva Guimarães.
Coronel José Izidoro Martins.
João Marinho Falcão.
José Antonio de Castro Nunes.
José Vidal de Negreiros.
Joaquim Prudencio de Almeida.
João Botelho Gonçalves.
João Joaquim da Costa.
Francisco Tranquilino de Almeida Pinto.
Pedro Pinto Filgueira Galvão.
José Paz Ferreira Lima.
Antonio Olympio de Almeida Lopes.

Em 155$000.
Arthur Napoleão Cavalcante de Albuquerque.
Austriclino Catanho Paes de Lima.
Eduardo Layme.
Francisco Lins [illegible].
Fortunato Torquato de A. Saldanha.
Francisco da Silva [illegible].
João José Alves [illegible].
João Ribeiro [illegible].
Joaquim Rop[illegible] de Siqueira.
Joaquim Gon[illegible] de Amorim.
Gaudencio [illegible] Pires.
Manoel Ac[illegible] Lins Vieira.
Manoel Coelho [illegible].
M[illegible] Coelho Freitas.
M[illegible] Q[illegible].
M[illegible] O[illegible] F[illegible].

Em 15[illegible]$000.
Arthur de Araujo.
Antonio Pereira de Souza.
Antonio Amancio Ferreira da Costa.
Alexandrino Cunha Lima.
Candido Francisco Soares.
Francellino Barbosa de Carvalho.
Francisco Marinho de Barros.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Joaquim José da Costa Medeiros.
João Henrique da Silva Junior.
João Manoel da Silva.
José Tiburcio do Nascimento Tavares.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Ramiro José Nogueira.
Thomaz de Oliveira Lopes.

Em 145$000.
Antonio Fernandes.
Dr. Cecilliano Mamede.
Eduardo Dantas Cabral.
Francisco das Chagas Ribeiro Dias.
Francisco Pereira de Lyra.
Henrique Cavalcante Leal de Barros.
João Xavier de Mello.
José Paulino Dias.
João Alfredo Martins Ribeiro.
José Joaquim da Silva Gomes.
João Elias de Sá Cavalcante.
Manoel do Nascimento Ribeiro.

Em 140$000.
Alfredo Francisco da Costa.
Dr. Antonio de Souza Pinto.
Antonio Francisco Pessôa.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Augusto de Figueiredo.
Christovão Gomes Pedrosa.
José Augusto de Carvalho.
José Ferreira Pinto Guimarães.
João Francisco de Carvalho.
João Gonçalves de Barros.
Jonathas Barbosa de Paula.
Dr. José Luiz da Silva.

Em 135$000.
Antonio de Sá Leitão.
Bento do Rego Barros Temporal.
José Francisco dos Santos Lima.
Joaquim Ribeiro de Britto.
José da Costa Silva Maia.
Dr. João do Rego Barros.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Leopoldo Liberato dos Santos Fr[illegible].
Pedro de Souza Barbosa.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Machado Botelho.

Em 130$000.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
João Candido Gomes da Silva.
Joaquim Cavalcante de Barros.
Avelino da Silva Accioly.
Barão de Nazareth.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

E que fica marcado o prazo de [illegible] dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas escuzas, perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia de autoamento da imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supramencionada lei, e o art. 152 §§ 1.° e 3.° do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

E para conhecimento passou-se o presente que assigno.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco escrivão do jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25

Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico de S. José do Egypto, [illegible] Porfirio de Lima Ribeiro ausente em logar não sabido que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos [illegible] processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver, pena de se proseguir á sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

Instituto Benjamin Constant

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Dr. Director, se faz saber aos interessados que no dia 3 de Novembro vindouro, ás 10 horas do dia, terão começo as provas escriptas de Portuguez e Latim para os estudantes inscriptos em taes materias e cujos nomes vão abaixo publicados.

Portuguez (para diversas profissões)

Sebastião de Aguiar Cordeiro Ventura.
José Theo Cordeiro Wanderley.
Mario Xavier Carneiro de Albuquerque.
Alberto M. da Cunha Cavalcante.
Antonio Rodrigues B[illegible].
Nuno Guedes Pereira.
Antonio Argemiro Sev[illegible].
V[illegible] Maciel da Silva.
João Raposo Pinto Filho.
Julio Wanderley Lins.
Raul de Almeida Castro.
José Carlos Ribeiro Roma.
Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão.
José Augusto de Albuquerque Maranhão.
Sebastião [illegible] de Albuquerque Maranhão.
José de Freitas Ma[illegible].
Julio Alves de Carvalho.
Manoel J. Cavalcante de Albuquerque.
Manoel E. Rodrigues de Almeida.
Samuel B. [illegible].
José Floravante Pires Ferreira.
Amaro Simões Carneiro de Hollanda.
José Amaro dos Santos.
Theodoro Fragoso Silva.
Abel Peixoto Maira.
Antonio Carneiro da Motta Silveira.
Alfredo Luiz do Carmo Ribeiro.
Francisco da Silveira Martins.
José Felippe Santiago Ramos.
Gaspar Santiago Ramos.
Amaro Santiago Ramos.
Oscar Arthur dos Santos.
Irineo Nogueira Pinheiro.
Antonio Estellita Cavalcante Lapa.
Arthur Lucio Cardoso Marques.
Candido Cardoso da Fonte.
Milton Tavares da Cunha Barretto.
João Evangelista Domingues de Souza.
Layo de Lemos Duarte.
Benjamin Moscoso Ferreira Bandeira.
Antonio Alfredo Bezerra de Menezes.
Mauricio Bezerra de Menezes.
Francisco José de Albuquerque Maranhão.
João Baptista de Figueirôa Faria.
José João de Figueiredo.
Arthur Tavares.
Adelino Maira de Vasconcellos.
Pedro de Sá Carneiro da Cunha.
Theodoro Tavares Cordeiro Campos.
Victoriano Cesar Affonso.
Leopoldo B. Cavalcante Ferreira dos Santos.
João Vaz da Costa.
João da Silva Correia de Oliveira.
Francisco Gomes de Carvalho Guimarães.
Florentino Telles de Menezes.
Cesar D. de Carvalho W[illegible]-Lune.
Oswaldo Xavier Carneiro de Albuquerque.
Elvecio Gomes de Carvalho Guimarães.
Henrique da Silva Jacquez.
Affonso Neves Baptista.
Bernardo Magalhães da Silva Porto.
João Moura.
Fausto de Moraes Pinheiro.
João Alves de Souza Borges.
Pedro Velho Pessoa de Albuquerque.
João de Oliveira Valença.
Wilfrido Luiz Pessoa de Mello.

Latim

José de Arruda Souto Maior.
Pedro Luiz Pessoa de Mello.
Manoel Claro de Moraes Guerra.
Joaquim Aleixo Bandeira de Barros.
Sebastião do Rego Barros Junior.
Abilio Machado da Cunha Cavalcante.
Raul Lins Vieira de Mello.
Joaquim Correia Xavier de Andrade.
João Florentino Maira de Vasconcellos.
Ovidio Peixoto Maira.
José do Rego Cavalcante Silva Junior.
Eugenio Frederico de Castro Medeiros.
Mario de Castro Nascimento.
Alvaro do Rego Barros Pessoa.
Affonso de Miranda Leal.
Marcellino dos Santos Pessoa do Carvalho.
Joaquim Porfirio de Araujo Junior.
André Fernandes Vianna.
Durval Delphino de Britto.
João Evangelista Domingues de Souza.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant 31 de Outubro de 1899.

O secretario
Vitalino Cordeiro Lins.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 de Novembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim, na estrada de Goyanna á Itambé, orçada em 8:136$498.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Uruaé 2.ª e Pau João orçada em 15:601$493.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunel.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 35

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria do Estado, 30 de Outubro de 1899.

O Administrador interino,
Mariano A. Medeiros.

Classe n. 11.—Armazens de kerozene.
Classe n. 8—Armazens de farinha de trigo.

Classe n. 5 — Armazem de xarque em grosso e a retalho.

Silva Guimarães & C., Recife, rua do Commercio n. 31,	7:680$530
Pereira Carneiro & C., idem idem n. 6	6:551$000
M. S. Maia & C., idem idem, n. 15	6:551$000
Amorim Irmãos & C., idem, rua Bom Jesus n. 3,	6:551$000
M. M. de Nova, idem, rua do Commercio n. 9	3:104$340
Joaquim José G[illegible] Bastos, idem idem n. [illegible]	1:398$340
Viuva Juana Ge[illegible], Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 11	1:[illegible]
M. Viriato & C., idem idem n. 6	1:604$340
João Baptista Pinheiro & C., idem idem n. 7	1:379$130
Francisco Villa-Chan, idem idem n. 54	929$340
Antonio Francelino da Silva Ramos, idem idem n. 76	704$340
Manoel Fernandes Ramos, idem idem n. 20	704$340
Silva & Azevedo, idem idem n. 24	704$340
José Raymundo R. Paula, idem idem n. 64	704$340
Firmino Gomes Leal & C., idem idem n. 12	704$340
Domingos Gonçalves Villa-Verde, Recife, rua Madre de Deus n. 9	704$340
Manoel Joaquim da Costa Ramos, idem idem n. 28	704$340
Rodrigues & C., Santo Antonio rua Pedro Affonso n. 72	470$340
Antonio Soares Fernandes, idem idem n. 66	479$31
Alves & C., idem idem n. 68	254$340
João Martins, idem idem n. 58	254$340
Joaquim Pereira Villas-Boas, idem idem n. 36 A,	254$340
João Bomfim Salgueiro, Recife, rua Madre de Deus n. 10 A,	254$340

Classe n. 30 —Lojas de chapéos de sól, comprehendido officinas dentro do estabelecimento:

Souza & C., Santo Antonio, rua Estreita do Rosario n. 2	150$000
Arthur Christo Ludna, Boa-Vista, Rua Rosa e Silva n. 55	150$000
Antonio Pereira & C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 4	200$000
Arthur Cotaro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva no. 69	200$000
Araujo Cesar & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 60 A	300$000
Silva Antunes & Lopes, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 7 A	500$000
Casado Gusmão, Santo Antonio Praça da Independencia ns. 27 e 29	250$000
Freire & Teixeira, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 25	800$000
Alheiro Irmãos, Santo Antonio rua Barão da Victoria n. 17	800$000
José Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 17	800$000
Gonçalves & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 46	800$000
Antonio Francisco Areias, Santo Antonio, Cabugá n. 6	800$000
Tavares Freire, Santo Antonio Duque de Caxias n. 89	1:350$000
José de Souza Mello, Santo Antonio, 1.º de Março n. 4	1:20[illegible]$000
Leite Bastos & C. Livramento n. 6	1:600$000

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Novembro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Isi[illegible] Pereira dos Reis.
Augusto José de Carvalho Santos.
Manoel Dias Santos.
Eugenio Antunes da Costa Siqueira.
Paulino Duarte Gomes.

SANTO ANTONIO

Manoel Antonio da Silva.
Francisco Antonio Areias.
Domingos da Silva Gyrio.
Francisco de Azevedo.
João Pereira Bastos.
Francisco José de Mello Costa.
João Pereira de Souza Oliveira.
José Henriques da Silveira.
Manoel Amaro Cavalcante.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Baptista de Athayde.
Antonio da Silva Carota.

[illegible] JOSE

Beven[illegible] [illegible]deira.
Mano[illegible] [illegible] Santiago.
José [illegible] e Souza.
Jer[illegible] [illegible]el Ferreira Silva.

Olympio Aurelio de Costa.
Francisco Homenegildo de Gusmão Bebo.

BOA-VISTA

Henrique Augusto de Albuquerque Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Dr. Luiz Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Manfredo Borges da Fonseca.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Gonçalves da Costa.
Manoel Alves de Farias.

GRAÇA

Alfredo Carlos de Miranda Mesquita Pimentel.

AFOGADOS

Commendador José Antonio Pinto.
Arthur de Gouveia Costa.

POÇO

Thiago Pereira de Azevedo.

VARZEA

Augusto de Castro Medeiros.

[illegible]os os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos [dias] seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 21 de Outubro de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5%, do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 28 de Outubro de de 1899.

O director,
M. Brunel.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos da ponte sobre o rio Carimas, em Barreiros, orçados em 7:469$410.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residen-

DECLARAÇÕES

Confraria de N. S. do Amparo de Olinda.

De ordem do nosso irmão Juiz convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Amparo, domingo 5 do corrente, para proceder-se a eleição dos novos funccionarios que têm de reger a mesma Confraria no anno de 1899 a 1900

O secretario,
Antonio F. M. dos Santos.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, aceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.
[illegible]

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool,
CAPITAL £ 2,000,000,0 .0d.
Fundos accumulados [illegible]
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Orissa

Espera-se de La Pallice directo até o dia 5 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete
Orellana

Espera-se do sul no dia 11 de Novembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruña e La Pallice

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
Rua do Commercio—10
1.º andar

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 34. 1.º andar
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 8.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Tirco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 30.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Saixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Antiga fundição Cardozo—Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 125.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Serraria á vapor	
José Rufino Cumaco da Silva—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, apautação e encadernação.	Rua Duque de Caxis n. 37

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia .. de Novembro, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR
Pernambuco

E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Novembro, e seguirá para os do norte no mesmo dia

O VAPOR
Manáos

E' esperado dos portos do norte no dia 5 de Novembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Itaparica

E' esperado do sul até o dia 3 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para
Cherbourg e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

Espera-se dos portos do sul até 5 de Novembro, e seguirá depois da demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, [Vi]go e Southampton

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado n'este porto em 9 de Novembro, e seguirá após a demora necessaria para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Antonina

E' esperado da Europa até o dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
O paquete Una
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão
Em continuação

Da importante armação de amarello envidraçada, cofre prova de fogo grande grande quantidade de louças de todas as qualidades, lindos candieiros de todos e tamanhos, porcelanas, vidros finos, cristaes, chicaras, copos, calices, escarradeiras, pratos cobertos, tirrinas, figuras de diversos tamanhos, lanternas de diversas qualidades e tudo quanto existir no armazem de louça, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53.

Ao correr do martello
Sexta-feira, 3 de Novembro
NO MESMO ESTABELECIMENTO
As onze horas

Agente Pestana
Leilão

De 34 caixas contendo linguas de fumeiro, do Rio Grande do Sul, 35 caixões com champagne hespanhola, 1 caixa com 120 latas de biscoutos todas desembarcadas do ultimo vapor.

Sabbado, 4 de corrente
Ao meio dia em ponto
A' PORTA DA ALFANDEGA

O agente Pestana, venderá por conta e risco de quem pertencer as caixas com linguas, champagne e biscoutos, acima mencionadas.

Ao correr do martello

Agente Oliveira
Leilão
Em OLINDA

De uma casa terrea sita a rua do Amparo n. 59 com duas portas e duas janellas de frente, duas salas, um gabinete, cinco quartos, cosinha externa e quintal murado, etc.

Sabbado, 4 de Novembro
A 1 hora da tarde
Na mesma casa acima em Olinda a rua do Amparo n. 59

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e a requerimento dos bens deixados pelo finado José Francisco de Souza Magalhães, levará a leilão a casa terrea acima mencionada.

Podendo desde já ser examinada pelos Srs pretendentes.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 36 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos. 2 salas, cozinha e agua encanada; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, loja

D. Maria do Sacramento Neiva de Figueiredo Santiago

Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, sua mulher e seus filhos agradecem a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua presada mãi, sogra e avó, e de novo convidam para assistirem as missas que mandam rezar no dia 3 de Novembro, ás 8 horas da manhã, na matriz de Nossa Senhora da Graça, setimo dia de seu fallecimento.

Ao commercio

Rodolpho Theophilo de Souza Mello declara que desde dia 14 de Outubro proximo passado desligou-se da sociedade que girava sob a firma Rodolpho Theophilo & C. no estabelecimento de molhados á rua Real da Torre n. 43 A, retirando-se pago, satisfeito e desembaraçado de toda a responsabilidade.

Torre, 1 de Novembro de 1899.

Ao commercio

Rodolpho Theophilo de Souza Mello declara que comprou ao Sr. José Felix dos Santos desde o dia 14 de Outubro proximo passado a venda que o mesmo senhor tinha á rua Real da Torre n. 34. livre e desembaraçada de qualquer onus.

Torre 1 de Novembro de 1899.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito a rua da Aurora, com agua gaz. drainage e accommodações para uma familia regular; a trata se no inquilino do 1.º andar.

Ao commercio
Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 35.

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos [illegible] de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

PHARMACIA
JACY
VERAS – Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Olha o queima

1000 echês de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Casa vasia

Está para alugar a magnifica casa á estrada da Ponte de Venda n. 49. As chaves estão em mão da proprietaria no sitio defronte da Estação da Torre.

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 170 com armação envernizada e ... para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

S. torna-se recommendavel para principiantes, por depender de pequeno capital.

Preferindo se pode vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus ns. ... e 11, com Ferreira, Rodrigues & C.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombardas.

Qualidades garantidas.

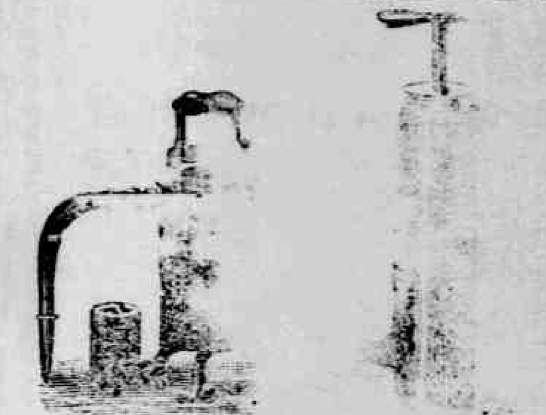

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1893

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios da formicida Gubba.

Recife

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa à nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Cr. ... e amigo agradecido.

Antonio Pontual.

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e ... de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Attenção

Morim lavado, de 15$00 a 10$000 a peça
Brins de côres, a 600 réis o covado.
Sarjilim de côres, a 210 réis o covado.
Fichús de linho, a 600 réis um.
Cambraias de côres, a 500 réis o covado
Cortes de lã e sêda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, condo novamente e aço. trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços ... modicos

VENDEM

Guimarães & Valente

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIS

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA

ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.

Fabrica especial de Pernas de páu,

FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COAGÔRES, DOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE

BREVETÉ S. G. D. G.

Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

LAURENOL

Nº 1 ANTISEPTICO

CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.

LAURENOL

Nº 2 DESINFECTANTE

Anti-Epidemico Inoffensivo

O MAIS BARA...

Venda a Retalho: 8, rue Béred, PARIS.

Depositos em todas as Pharmacias.

LAURENOL

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

14—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—14

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas com cravação

Ar dos.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescenças, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL à VALENCE (Drôme, France)

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculose, etc.

Aviso importante: ...

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — ... — AGUA-BOBŒUF ...

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS, fará á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Como garantia da sua boá fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de Mil Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade, no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o

PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais ...

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral e ... 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:

PAPIER AMBRÉ

annesso, sobre fundo dourado; 4º, do outro lado, o ... modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão; sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cº — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; ... Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; ... Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

Oleo de Figado de Bacalhao

DE DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO

ESCROFULAS — LYMPHATISMO

ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz aminentemente *tonico* e *corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a ... e Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Fm SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. O FRASCO EM PARIS 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER. 114, Rua de Provence, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza,* é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em *PERNAMBUCO:* FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de

Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico.

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

..., Maisons-Laffitte, Paris.

INJECTION FAUST

CURA EM TRES DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Preço ... FAUST. Em CARTAZ, ... PARIS. Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT e Cª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate á pallidez, torna firmes as carnes, cura os maus humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa

PELO

Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERIA-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço de mesa em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co Limoges

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

Efficacia e Acção Rapida

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabete, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT 8, rue Vivienne PARIS *e em todas as Pharmacias*

Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE

curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EL VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacie Central de France e nas principaes Pharmacias

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, dá vigor á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e ... perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos ... hanta, faz crescer e impede de cair.

Säbonête de Kananga, o mais agradavel ..., conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez ... côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principäes Perfumarias

A. SEGUIN

... *Membro do Jury, Fora de Concurso.*

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S

para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado

Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS e ... ARIAS ...adas.*

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANO
LILAS DE PERSE

Saponetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal,* é admiravel contra ... *do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção ... benefica nas *enxaquecas,* nas *irritações do ventre* ... *inflammação intestinal,* porque não irrita os ... O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

PERFUMARIA BALSAMIALE — LOÇÃO BALSAMIALE — SABONETE BALSAMIALE

VIOLETTE CELESTE — CHYPRE ROYAL

PEAU D'ESPAGNE ROYAL — PHYLLIS DU JAPON — TZINNIA

... BALSAMIALE

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as ... Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott ... ne, Chimicos. New York.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Fundição do Bowman

... em seus depositos completo sortimento de ... para usinas ... por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas ... de Robinson e outros fabricantes ... de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fielcher para funccionar com bagaço nas fornalhas ... taches.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua;

BOMBAS de motun continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fa... da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente ... Srs. agricultores ... trabalho de montagem degrande numero de Uzinas ... neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção que ... assegurar

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um rasoavel commissão.

D. n. P.

Á ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇAO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

VERDADEIRO SUCCESSO

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande deposito existente, do dia 1.º de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$300 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$000 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 a 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado
REPS para cobertas, côres segras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAHS de côres, pura seda, de 4$ a 1$6000 o covado.
CACHEMIRA com mesclo de seda, padrão lindos, de 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas côr fixa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$700 o par.
CACHEMIRAS pretas, lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
FPANNELHO lavado de 3$500 a 2$500 a peça
ICHUS com mescla de seda de 150 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 ...
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e 6$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$00.
DITAS cruas de 18$ a 12$00.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3 000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para cama, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUEITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e soltas.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

RECIFE

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Mais agradavel de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

DELICADO — AGUA FLORIDA — PURA RICA — SEM RIVAL — MURRAY & LANMAN — Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações. — DURADOIRO — PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

AUGMENTA — TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA IMPEDE A CAHIDA DO CABELLO — PERFUMA — SUAVISA — DÁ LUSTRE

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes uzinas Caressu', Trapiche, Ribeirão, Cacau, Progresso Colonial, Simmou, Santa Filonilla, Limoeirinho, Cueiro, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa Bom-Fim, Pão-Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu. Gaoo etc etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Peitoral Brazileiro

DE

JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES

(Successor de A. Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, broncho-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose, pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas vapor milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

Phramacia Victoria

14—RUA—NOVA

TELEPHONE —323— PURO ALCOBAÇA — Armazem do Lima — PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

I, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (3)

MISERIA E BELLEZA!

POR

CHARLES MÉROUVEL

PRIMEIRA PARTE

INSEPULTA

I

Um idyllio no faubourg Montmartre

(Continuação)

Justino Lavigne animou-se.

— Se o Sr. barão assim o entende; mas eu não gôsto de pessoas que vão buscar o dinheiro que gastam não se sabe aonde. O Sr. Fabião tem uma casa luxuosa, tres criados e uma carruagem. Elle não faz tudo isto por annos por menos de cincoenta mil francos, o mais arrastado possivel, e eu pergunto a mim proprio como é que elle se arranja!

— Fastou a ... desbaratando capital e juros!

— Então, ao presente, deve estar muito embaraço!

— Pobre rapaz! Elle não desconhece que faz mal, mas a sua cabeça arrebata-o. Ha de converter-se.

O criado resmungou ... mas não insistio mais.

Conhecia ... de que seu amo dedicava a ... de infancia e recusava offendel-o no seu affecto.

Portanto, fechára a bocca e meneára a cabeça, arrumando a casa de jantar.

Na verdade, elle não gostava do tal Fabião Berthotet. Não gostava mesmo nada e julgava-o pelo que elle valia.

Sem duvida, aquelle homem confessava voluntariamente ser o mais vicioso do mundo e mesmo, nos seus accessos de franqueza, o mais desprezivel, no que não faltava á verdade.

Mas esta franqueza era uma mascara, era um faltar á verdade a mentir, habilmente imaginado.

Se confessava voluntariamente certos males que só a elle deviam prejudicar era para occultar outros infinitamente mais detestaveis e dos quaes, em vista de tanta lealdade e sinceridade, ninguem teria a idéa de suspeitar.

Para encurtar razões: o pai era um magistrado integro, instincto e ... da mais alta estima, mas produzirá um egoista amigo de gozar, um desses aventureiros que a necessidade torna tão perigosos como os ladrões das barreiras.

O honesto homem creára um verdadeiro scelerado, mas cheio de fórmas, de velhacaria, de fallacia e de processos, instruido, cauteloso e habil, dotado d'um poderoso faro e muito mais terrivel, visto que, contando apenas mais tres ou quatro annos mais que o seu amigo, possuia já uma experiencia consumada, conhecendo a fundo o seu terreno.

Justino Lavigne tinha, portanto, razão nas suas prevenções.

Mas não se podia negar que o filho do juiz era tambem um bello rapaz, elegante, vigoroso e, com os seus cabellos negros, a barba sempre cuidada, os olhos magnificos, a côr do rosto e as lindas feições, feito á medida para agradar aos ingenuos embahidos com as suas bellas palavras e, sobretudo, ás mulheres que se deixam seduzir por certos dons exteriores.

Apezar destas differenças, a amizade dos dous companheiros de infancia, nunca se desmentira nem tivera eclipses.

Jorge de Vernières tratava o seu amigo Fabião com a indulgencia que tem o cauteloso que fica na praia pelo imprudente que se lança de olhos fechados aos perigos do mar.

O barão auxiliava-o com a sua bolsa sempre aberta e acolhia-o com o seu affectuoso sorriso, um pouco triste, quando aquelle homem se resolvia a descer do alto do seu boulevard Malesherbes até ao bairro esquecido pelos que gozam, onde o seu antigo companheiro de estudos teimava em viver.

Jorge consultava agora o relogio com impaciencia.

Apenas elle marcou oito horas, ouvio-se o rodar d'uma carruagem no pateo de entrada.

Era o coupé que vinha parar em frente á porta do vestibulo.

O barão correu para alli, dizendo ao cocheiro:

— Faubourg Montmartre á esquina do boulevard. Depressa!

Lavigne ouvio a ordem e mordeu os labios.

O que ia fazer o seu amo a um bairro tão mal frequentado, áquella hora?

O velho criado abanava o seu Paiz d'um lado a outro.

E ficou pensativo á porta do palacio, emquanto o coupé rodava pelo cáes quasi deserto.

Em alguns instantes, chegou ao boulevard de Sebastopol, que trepou em toda a sua extensão e ás oito horas e um quarto estava á esquina do faubourg Montmartre.

Que differença com as margens do Sena tão escuras de noite, em que só se viam alguns bicos de gaz, illuminando, de longe em longe, só o cimo dos ulmeiros, e por onde são raros os transeuntes!

Alli encontrava-se no meio de um formigueiro humano, com plena luz e pleno movimento.

Jorge de Vernières mandou recolher a carruagem ao palacio e desceu o faubourg.

Depois de dar alguns passos, parou, evitando ser visto de dentro, a tres ou quatro metros de distancia dos mostradores de um vasto estabelecimento, resplandecente de luzes.

Roupas brancas de todas as qualidades, rendas, mantilhas, enfeites de seda e chapéos estavam alli expostos.

Alguns freguezes retardatarios ainda entravam no estabelecimento, apezar de se approximar a hora de fechar.

Isto reconhecia-se por causa d'uma certa agitação e das manobras das empregadas.

De subito, os olhos do mancebo dilataram-se e o coração palpitou-lhe mais depressa.

Ao centro do estabelecimento acaba elle de ver uma visão, que o fez estremecer.

Assentada atraz de uma pequena secretária de páo santo, e meio occulta por uma pilha de apontamentos papeis espetados n'uma haste de cobre, semelhante a um minusculo mastro de cocanha, escrevia uma rapariga de cerca de vinte annos de idade.

Era um modelo de belleza?

Talvez o pudessem contestar, mas essa rapariga era mais que bella.

Era estonteadora e cheia de seducção e attractivos.

A' primeira vista, era impossivel desviar os olhos daquella physionomia, tanto encanto, doçura e infinita bondade ella tinha.

Como o do barão de Vernières, o seu rosto estava um pouco triste.

Mas que conjuncto arrebatador!

Os cabellos abundantes, quasi negros, presos com uma perfeita elegancia, tinham reflexos avermelhados sob a luz da lampada electrica que os alluminava; os olhos humidos e brilhantes scintillavam como pyrilampos. Havia febre no olhar que ella deixava errar por instantes pelo resto esfumado daquelle estabelecimento d'uma ordem pouco importante.

Era um desses bazares onde se encontra toda a variedade de objectos necessarios á *toilette* das mulheres, e do qual a freguezia prefere o brilhante ao solido, procurando enfeites e adornos que teem mais apparencia do que valor real, e importando-se menos com o ser do que com o parecer—mercê das bolsas não estarem bem recheadas.

Do ponto onde elle estava, evitando ser avistado pela caixeira, o barão devorava-a com os olhos.

A todo o momento registava ella qualquer venda, recebia o preço e dava o troco com o gesto cheio de indolencia, cansaço e aborrecimento.

Parecia que ella nada podia fazer sem graça.

A posição, que não estudava, era elegante; a ligeireza dos seus movimentos resultava, evidentemente, da harmonia daquelle corpo joven e bemfeito, que, comtudo, tinha signaes de fadiga.

Os olhos, sobretudo os bellos olhos escuros, que se salientavam naquelle rosto d'uma pallidez mate, estavam cheios de melancolia.

Os dedos tinham crispações de impaciencia.

As palpebras estavam sublinhadas com olheiras, que attestavam privações durante muito tempo passadas, signaes evidentes da miseria ainda mal cicatrizada e d'um não sei quê de doloroso que ella soffria e que talvez a tornava mais tocante e mais sympathica.

A' *toilette*, embora simples, não faltava uma certa garridice.

O corpo, d'uma fazenda preta, bastante fina, desenhava artisticamente um peito roliço e erecto, e por um decote habilmente feito, deixava entrever as fórmas d'um collo d'uma pureza de linhas admiraveis.

As mãos, estendidas sobre a secretária, eram finas, compridas e cuidadas.

O barão não deixava de fitar esta caixeira, que devia produzir no seu espirito uma impressão extraordinaria.

Continúa.

Typ. do *Diario*.